SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 13 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1410

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 016/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE tendo como:

OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisições de Materiais de Consumo, **Peças e Assessórios Automotivos,** cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0289/2015, Secretaria Municipal de Educação;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **22.268,60** (vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 16/03/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 25/03/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/03/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 25/03/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Março de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3EE68FC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO**, inscrita no **CNPJ/MF sob. nº. 63.762.025/0001-42**, localizada à Rua: Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso - RO, torna Público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 12/03/2015 um **Pedido de Licença de Instalação,** para Implantação de Parque Esportivo 1ª Etapa, na Av: Jorge Teixeira com Av: João Paulo II, s/nº, Setor: 01, Quadra: 29, Lote: 09 na área urbana do Município de Alto Paraíso - RO.

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7D514AA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

Processo nº 029/2015

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para a dispensa de licitação tipo para aquisição de materiais diversos graxa 1kg, escova T copo trancada, cabo 16 mm Cabo elétrico, luva correr PVC JE DE 200mm, anel de borracha 200mm, filtro de mascara ,mascara respirador, touca para soldador , grampo para cerca 1x9,Trado Manual ¾x8,Luva manga Grande,Fita isolante 19mmx20mm,Anel de borracha 150mm, Tubo 150mm junta elástica,luva correr PVC JE 150mm, anel JE DN 50 /de 60mm PBA,enrolador de mangueira,porta lâmpada 100w,porta lâmpada porcelana,lâmpada Compacta 15w 127v,lâmpada compacta 20w 127v,graxa 20kg,Bota de borracha preta n°44,Luva correr PVC JE 100mm,Óculos incolor,anel de borracha de 100mm para suprir necessidades desta autarquia., no valor Total estimado de R$ 6.826,77 (Seis Mil Oitocentos Vinte Seis Reais e Setenta Sete Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **19/03/2015**, **às 10:30h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio ou via mail destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes ou via mail com data e hora conforme esta em edital.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para dispensa de licitação tipo para aquisição de materiais diversos graxa 1kg, escova T copo

trancada, cabo 16 mm Cabo elétrico, luva correr PVC JE DE 200mm, anel de borracha 200mm, filtro de mascara ,mascara respirador, touca para soldador , grampo para cerca 1x9,Trado Manual ¾x8,Luva manga Grande,Fita isolante 19mmx20mm,Anel de borracha 150mm, Tubo 150mm junta elástica,luva correr PVC JE 150mm, anel JE DN 50 /de 60mm PBA,enrolador de mangueira,porta lâmpada 100w,porta lâmpada porcelana,lâmpada Compacta 15w 127v,lâmpada compacta 20w 127v,graxa 20kg,Bota de borracha preta n°44,Luva correr PVC JE 100mm,Óculos incolor,anel de borracha de 100mm para para Suprir as necessidade do setor de água e esgoto,setor de eletricista e serviço de campos desta Autarquia , conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.

A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 19 de Março de 2014 ás 10: h30min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;

E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidôneo pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será de ate 10 dias após nota de empenho com emissão da nota fiscal e entrega do material no Almoxarifado do SAAE na AV:São Paulo n°5209

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 11de Março de 2015.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário Membro(a)

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3BD1C34E

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

Processo nº 038/2015

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para a aquisição de 02(dois) Kit de Cloração de Água para Distrito de tancredopolis e Terra Boa e 02 (duas) Caixa de 25kg de Tablete de Cloro para suprir as necessidades dos Distrito de Terra Boa e Tancredopolis , no valor Total estimado de R$ 2.295,32 (Dois Mil Duzentos Noventa Cinco Reais e Trinta Dois Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.

As Propostas deverão ser entregues até o dia **19/13/2015**, **às 12h00minh(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio ou via mail destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes ou via mail com data e hora conforme esta em edital.

OBJETO

O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa aquisição de 02(dois) Kit de Cloração de Água para Distrito de tancredopolis e Terra Boa e 02 (duas) Caixa de 25kg de Tablete de Cloro para suprir as necessidades dos Distrito de Terra Boa e Tancredopolis.

, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 19 de Março de 2015 ás 12: h00min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;
B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será de ate 30 dias após nota de empenho com emissão da nota fiscal e entrega do material no prazo de ate 30 dias

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 12 de Março de 2015.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário Membro (a)

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2251F095

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação
Aos 12(Doze) dias do Mês de Março do ano de 2015, às 10h30min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Raoni de Souza Siqueira, Rejane Elisi Jesus de Araújo, Membro(a)** conforme Portaria n.º 001/2015 de 05 de Fevereiro de 2015, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 028/2015, **Prestação de Serviço de auxilio de informática, baixa de programas e instalação de programas, formatação em computadores, manutenção de limpeza de vírus, instalação de impressora e prestação de serviço em oito pontos de rede para suprir as necessidades desta autarquia. Sendo que os serviços de prestação de serviço em oito pontos de redes e formatação em computadores a empresa ganhadora terá que nos fornecer estes serviços em ate 05 dias após nota empenho e os demais serviços só serão feito quando houver necessidade desta empresa.** Foram convidadas as seguintes Empresas. F JEAN SILVA EIRELI-ME,VIDAL & SOUZA LTDA- ME E BORRILLE & BELTRAMI LTDA para participar da dispensa de licitação compareceu no dia da abertura da proposta e dentro do horário previsto 10h30min foi a Empresa VIDAL & SOUZA LTDA- ME com proposta e com as documentações em dias.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Raoni de Souza Siqueira, Rejane Elisi Jesus de Araújo, Membro (a)** da Comissão visando o comparecimento da Empresa **VIDAL & SOUZA LTDA- ME**, para a dispensa sendo que a mesma esta em conformidade com edital fica a mesma ganhadora do item prestação de serviço acima mencionada.

Empresa	Valor Total (R$)
VIDAL & SOUZA LTDA- ME	**5.905,00**

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. **Raoni de Souza Siqueira** , apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

REJANE ELISI JESUS DE ARAÚJO
Membro (a)

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretario

VIDAL & SOUZA LTDA- ME

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:53945CD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO RESOLUÇÃO N° 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

RESOLUÇÃO N. 011/2014

DISPÕE SOBRE À APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2014, faz saber que aprovou e publica o seguinte:
RESOLVE
Art. 1º - Fica Aprovado o orçamento para o exercício de 2015, conforme quadro em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 01 de Janeiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:172F9E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO RESOLUÇÃO N° 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2015 ANEXO I.

20.000.00.000.0000.0.000.	CISAN - CENTRAL RO	
	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN CENTRAL/RO	
20.001.00.000.0000.0.000.	CISAN - CENTRAL RO	
20.001.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
20.001.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
20.001.17.512.0100.0.000.	MANUTENÇÃO ADMINSITRATIVA DO CISAN	
20.001.17.512.0100.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAN-CENTRAL RO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	534.150,02
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	345.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.200,00
1 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	**278.200,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.000,00
2 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	**67.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.950,02
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	188.950,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.750,00
3 3.3.90.14.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	**27.750,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
5 3.3.90.33.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
6 3.3.90.36.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.200,02
7 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	135.200,02
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29.970,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29.970,10
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.970,10
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
8 4.4.90.51.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.970,10
9 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	28.970,10
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
10 9.9.99.99.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	40.000,00
20.001.17.512.0101.0.000.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SANEAMENTO BASICO	
20.001.17.512.0101.2.101.	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CTDR DE ARIQUEMES-OPERACIONAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.571.252,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	637.065,21
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	637.065,21
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00
11 3.1.90.11.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	480.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.065,21
12 3.1.90.13.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	157.065,21
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	934.187,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	934.187,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	535.869,84
13 3.3.90.30.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	535.869,84
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.273,89
14 3.3.90.36.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	10.273,89
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388.043,46
15 3.3.90.39.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	388.043,46
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	276.573,90
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	276.573,90
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	276.573,90
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	183.782,60
16 4.4.90.51.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	183.782,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.791,30
17 4.4.90.52.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	92.791,30
20.001.17.512.0101.2.104.	ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RESIDUOS SOLIDOS/CELULA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.282.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.282.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.282.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.282.500,00
18 4.4.90.51.00.00	10.000 RECURSOS LIVRES	1.282.500,00
TOTAL:		3.734.446,42

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:BDE735BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO RESOLUÇÃO N° 012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

RESOLUÇÃO N. 12/2015

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PRESIDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO RECEBER O IMÓVEL DENOMINADO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade e considerando:

• Resolução n. 010/2014 e
• Assembleia Geral realizada no dia 18 de dezembro de 2014.

Faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica o CISAN-CENTRAL/RO autorizado a receber em forma de COMODATO o imóvel público denominado Aterro Sanitário do Município de Ariquemes, bem como os bens móveis/equipamentos, com ônus ao Consórcio.

Art. 2º - O COMODATO deverá ser formalizado por meio de decreto, devidamente publicado.

Art. 3º -- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 09 de Fevereiro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B1CFA3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR, CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 014/CPL/14, REF. PROCESSO: 5.369/SEMA/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público que em decorrência de nova correção promovida na Planilha de Composição de Custos, esta promovendo retificação formal no Edital da Concorrência Pública nº 014/CPL/14, referente ao Processo Administrativo n.º 5.369/SEMA/2014, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Comerciais, no Município de Ariquemes e no Distrito de Bom Futuro RO, no município de Ariquemes**, conforme segue: **Onde se lê:** ***Valor Global de R$ 2.720.120,80*** *(Dois milhões, setecentos e vinte mil, cento e vinte reais e oitenta centavos.* **Lê-se:** ***Valor Global de R$ 3.162.755,20*** *(Três milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).* **Onde se lê:** *"Garantia de Proposta, no valor de* ***R$ 27.201,20*** *(Vinte e sete mil, duzentos e um reais e vinte centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação...".* **Lê-se:** *"Garantia de Proposta, no valor de* ***R$ 31.627,55*** *(Trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor*

estimado do objeto da contratação...”. Fica ainda facultada a participação de consórcios, conforme regras definidas no Item **5**.
Informamos ainda que, em razão da alteração acima, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, passando a Sessão de Recebimento e Abertura das propostas para **20/04/2015**, às **09h0min**, no mesmo local já informado. Ficam mantidas as demais informações contidas no referido Edital e seus anexos.

Ariquemes-RO, 11 de março de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:B9D9788A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 176/2012/ SEMECE

Buritis, 16 de janeiro de 2015.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 16 de janeiro de 2015, para apresentação de conclusão do procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:FED4D73C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA no Decreto 4932/GAB/PMB/2014:**
Onde se-Le: Lei n. 738;
Lei-se: Lei n.837

Buritis – RO, 12 de março de 2015.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:F3F27372

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA PORTARIA Nº. 002/2015-GAB/SEMED

Regulamentar o horário de planejamento escolar dos professores, lotados nas unidades de escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Kátia Regina Barros de Souza**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na LDB 9394 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008;
CONSIDERANDO o Parecer nº 09/CNE/CEB de 28 de janeiro de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 601 de 24 de agosto de 2011;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 659 de 21 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o Parecer nº 09/CNE/CEB de 12 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 659 de 21 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 919 de 04 março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o horário de planejamento escolar dos professores lotado nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

Art. 2º Caracteriza-se planejamento escolar do professor: tarefa docente que inclui tanto a previsão das atividades em termos de organização e coordenação em face dos objetivos propostos, quanto a sua revisão e adequação no decorrer do processo de ensino.

Art. 3º O planejamento escolar, avaliação do trabalho didático, atividades de pesquisa, estudos, colaboração com as atividades escolar, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e aperfeiçoamento profissional, deverão estar inseridos dentro do horário das atividades extraclasse, conforme prevê o artigo 1º, § 2º da Lei 659 de 21/05/2012.

Art. 4º Constituirão atividades do horário de planejamento do professor a elaboração do plano de aula e plano de curso, preenchimento de diários e outros instrumentais, correções dos instrumentais de avaliação, construção de jogos/materiais didáticos, atendimento aos alunos com deficiência de aprendizagem e/ou dificuldades de aprendizagem e as sessões de estudo entre outras atividades que a escola julgar necessários.

Art. 5º Tanto planejamento escolar dos professores lotados com 40 horas semanais quanto os professores com aulas excedentes, será realizado no período oposto ao que está lotado em sala de aula e na própria unidade escolar, conforme estabelece o Artigo 28 da Lei 601/2011.

Parágrafo único. O planejamento escolar dos professores lotados nas escolas pólos será realizado no Centro de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público do Município de Buritis – CETEFIC.

Art. 6º A organização e implementação do horário de planejamento escolar do professor fica sob responsabilidade do Gestor Escolar e do Coordenador Pedagógico.

§ 1º O Gestor Escolar deve criar mecanismo para que o Coordenador Pedagógico acompanhe os professores durante o planejamento, no horário oposto ao da lotação em sala de aula, garantindo condições para implementação e corrigindo as falhas administrativas como:
ausência do professor no horário destinado ao planejamento;
recusa de desenvolver os trabalhos/atividades pedagógicas;
ineficiência/improdutividade, e
outras atividades correlacionadas.

§ 2º Ao Coordenador Pedagógico - supervisor escolar, compete garantir à organização, o dinamismo, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas ao planejamento escolar do professor e outras inerentes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 7º Cada escola elaborará e encaminhará a esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Projeto de Operacionalização e Plano de Ação do referido planejamento de forma coerente com a sua realidade, definindo:

I – O(s) espaço(s) para realização do mesmo;
III – O cronograma de execução;
IV – O horário de elaboração.

Art. 8º Caberá ao estabelecimento de ensino, através do Conselho de escolar e Comunidade escolar, na qual a escola está inserida acompanhar a execução e cumprimento dos horários de planejamento estabelecidos no Plano de Ação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, de 09 de março de 2014.

KÁTIA REGINA BARROS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 4385 /GP/PMB/2013

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:EE177AE8

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA PORTARIA Nº. 001/2015-GAB/SEMED

Dispõe sobre o credenciamento da Comissão Avaliadora para aplicação dos testes/avaliações em alunos que apresentam altas habilidades/superdotação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **Kátia Regina Barros de Souza**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Resolução nº 006/2012/CME/BTI de 05 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Comissão Avaliadora constituída por profissionais habilitados, conforme Art. 17 § 1º da Resolução nº. 006/2012/CME/BTI, de 05 de setembro de 2012, para aplicação dos testes/avaliações em alunos que apresentam altas habilidades/superdotação, matriculados no Ensino Fundamental nas Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O credenciamento de que trata esta Portaria autoriza a Comissão Avaliadora à:
Parágrafo único. Testar psicologicamente e pedagogicamente crianças com idade inferior a idade própria do ano, que apresentem indícios de altas habilidades/superdotação, conforme critérios dispostos no Artigo 15 da Resolução nº. 006/2012/CME/BTI.

Art. 3º. A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes profissionais:

Robton Possamai de Oliveira - Psicólogo;
Michela Nunes Monteiro Aguiar- Psicóloga;
Rogiana Pereira de Araujo Souza – Psicopedagoga;
Darci Ferreira Coelho – Orientador Educacional;
Malvina Marques Barreto – Coordenador (a) Pedagógico (Supervisão, Orientação e Gestão Escolar);
Laucione de Laet Dias – Professora (Licenciada em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental).

Art. 4º. Esta Portaria restringe-se a credenciar a Comissão Avaliadora em pauta, sendo que as normas legais a serem seguidas quanto à documentação de alunos, prazo para proceder à reclassificação, procedimentos a serem seguidos após as testagens, são os constantes da Resolução nº. 006/2012/CME/BTI, de 05 de setembro de 2012.

Art. 5º. A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará no descredenciamento da Comissão ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 6º. A comissão avaliadora aplicará testes psicológicos e pedagógicos para alunos da rede municipal e particular nos locais abaixo relacionados:

Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire; e Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Municipal de Buritis/RO.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação e publicação, tendo seus efeitos encerrados em 20 de dezembro de 2015.

Buritis, de 26 de fevereiro de 2015.

KÁTIA REGINA BARROS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 4385 /GP/PMB/2013

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:6BEBF1D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/PMC/2015

Cacoal, 11 de Março de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Fundo Municipal dos Direito da Mulher.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia onze de março de 2015 na sala dos Conselhos Municipal, na Rua dos Pioneiros 2158, centro, Cacoal-RO.

RESOLVE:

1º- Aprovar prestação de contas do Fundo Municipal dos Direito da Mulher referentes aos meses de setembro á dezembro de 2014, dos Processos NR 5496/PMC/2014, NR 5928/PMC/2014, NR 6377/PMC/2014 e NR 6788/PMC/2014.

2º - Revogam-se as disposições em contrário.

3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANA MARINS BORBA FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:ED3C3928

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 007/PMC/14

PROC. 5795/GLOBAL/2013.
COMPROMITENTES: Gabinete/Secretarias
COMPROMISSÁRIA: VIOLATO & CIA LTDA
OBJETO: Reajuste de Preço.
DO VALOR REAJUSTADO:

ITEM	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Reajustado R$	Período de Vigência
ÓLEO DIESEL	2,94	1%	2,97	A partir de 04/03/15
DIESEL S-10	3,00	2%	3,06	A partir de 04/03/15

DATA: 05/03/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:76182C6B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/CMC/2015

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: EMPRESA A2 COMUNICAÇÃO LTDA ME.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias, Audiências Públicas, gravação e divulgação de avisos, comunicados, eventos e informativos legais pertinentes a Câmara Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, através de emissora de Televisão, Radiodifusão FM e/ou AM, com abrangência nas áreas urbana e rural do Município de Cacoal, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus Anexos.
DA VINCULAÇÃO
CLAUSULA SEGUNDA – Vinculam-se a este Contrato o Edital de Tomada de Preços n° 10/2014, com seus anexos e demais elementos constantes no Processo n° 163/CMC/2014, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.
DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo fornecimento dos serviços objeto deste Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um valor total de **R$ 86.500,00** (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais**,** a serem pagos através da Nota de Empenho n° 67/2015 e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pela Diretoria de Comunicação e Certidões negativas de INSS e FGTS e Certidão de Débito Trabalhista.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA QUARTA – Este Contrato terá vigência após a data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios, até 31.12.2015.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/CMC/2015.
DO FORO
CLÁUSULA SEXTA: Comarca de Cacoal.
DATA: 05.03.15

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F75EB0BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 04/15-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa de Leis, relativa ao exercício financeiro de 2014.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 12 de março de 2015.

EMÍLIO JÚNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente – CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:F55E8E08

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 05/15-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, as contas do Município de Cacoal-RO, relativas ao exercício financeiro de 2014.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 12 de março de 2015.

EMÍLIO JÚNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente – CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:58B767C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 06/15-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, as prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Segurança Pública, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal de Combate a Pobreza, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, relativas ao exercício financeiro de 2014.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 12 de março de 2015.

EMÍLIO JÚNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente – CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:D768B1F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO 006/2015

PROCESSO N. 162/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: LUZINEIDE BARBOSA LUNA PAIXAO MEI.
OBJETO: locação do imóvel situado na Linha 03, S/N, Distrito de Três Coqueiros, Campo Novo de Rondônia/RO, para ser utilizado como LAVADOR DOS ÔNIBUS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO: 10 (dez) meses.
GESTOR: Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.12.361.0002.2008 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade; Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
02.010.12.361.0027.2030 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade; Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0D62B4D6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO 007/2015

PROCESSO N. 1762/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: M. R. DASILVA.

OBJETO: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX.
VALOR: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para atender a presente contratação estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: 02.006.26.782.0004.2.024. – Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01000 – Livres.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de março de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:B4CC09BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 022/20115 - IPECAN

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliete Rodrigues Silva de Souza."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Eliete Rodrigues Silva de Souza***, efetiva no cargo de* ***Zeladora****, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com remuneração integral a partir de 01/01/2015 e término em 31/03/2015 conforme processo do IPECAN nº. 001/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Março de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente Do IPECAN
Port.Nº. 063/2015 -GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:5ED5BEEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 023/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Nassulha."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Eliane Nassulha***, efetiva no cargo de* ***Agente de Endemias****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, com remuneração integral a partir de 01/03/2015 e término em 20/07/2015 conforme processo do IPECAN nº. 002/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Março de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:856FF992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 137/2015

DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora**DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS,** para exercer oCargo Comissionado de Diretora Executiva de Educação CCD-7, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, destaPrefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/02/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F4B2431C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 138/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora**JANE VARELO DE FARIAS,** para exercer oCargo Comissionado de Diretorade Departamento de Esporte e Recreação CCD-9, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/02/2013.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3B40D9E1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 139/2015

DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora**EDMILDA REIS,** para exercer oCargo Comissionado de Assessora da SEMEDE CCD-10, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, destaPrefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/02/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3E643727

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 140/2015

DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora**GESSIANE DOS SANTOS ARAUJO,** para exercer oCargo Comissionado de Chefe de Divisão de Processamento Contábil, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal-SEGEFAZ, destaPrefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/02/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1991CB45

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 141/2015

DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora**MIRIAN DE ANDRADE AMURIN VITORINO,** para exercer oCargo Comissionado de Diretorade Departamento de Cultura CCD-9, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 23/02/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EA525044

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 142/2015

DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora**MARIA MADALENA PORFIRIO FERREIRA,** para exercer oCargo Comissionado de Diretora de Departamento de Apoio Pedagogico CCD-9, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 23/02/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E8079514

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 143/2015

PORTARIA Nº143/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhora**ANGELICA PEREIRA DE MORAES,** para exercer oCargo Comissionado de Diretorade Departamento de Ensino Rural CCD-9, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 23/02/2015.

Art.3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:476ACB6B

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 003/CPL/2015
PROCESSO: 157/SEMA/2015

Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Lote, Objeto: **Aquisição de material de consumo (Peças de Reposição) e contratação de prestação de serviço (Serviço de Mecânico),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Data para

entrega das propostas dia **26 de Março de 2015 a partir das 09:00 Horas**, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL através do E-mail **cpl.pmcj@gmail.com**, o edital pode se adquirido de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima. Informações Complementares: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-1200.

Candeias do Jamari-RO, **12 de Março de 2015.**

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:249900A2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 017/GP/2015

De 12 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para a mesma resolver pendências de Convênios, junto ao Ministério de Planejamento, nos dias 16 e 17 de março de 2015, na cidade de Brasília – DF, com saída dia 15 de março de 2015 e retorno dia 17 de março do corrente ano conforme discriminado abaixo:

LIFLÁVIA TÍNDALE DE SOUZA – CAD. 5477 – Secretária Geral e Fazenda Municipal – R$ 600,00 x 03 = 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Conceder ainda passagem aérea ida e volta no trecho PVH-RO/BSB-DF/PVH-RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:02592A5E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 259/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** Processo: **259/SEGEFAZ/2015**, em favor de:

JOSÉ RAMÃO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.681.899/0001-43
Cotação 01/ Itens: 02
Prestação de Serviços (Passagens Aéreas)
Valor Contratado R$: 3.374,58 (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

TOTAL GERAL R$: 3.374,58 (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Candeias do Jamari – RO, **12 de Março de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1BB47263

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA

Da Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – AROM no dia 27/02/2015. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Onde Lê-se:

Abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, no Endereço: Avenida Tancredo Neves, 255 – Bairro União na modalidade, **no do dia 12 de Março de 2015 às 09h 30min**.

Leia-se:

Abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, no Endereço: Avenida Tancredo Neves, 255 – Bairro União na modalidade, **no do dia 23 de Março de 2015 às 09h30min**.

Candeias do Jamari – RO, 09 de Março de 2015.

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Presidente CPL
Matrícula 9311

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:19DFAAAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando á **Aquisição de uma geladeira para a Escola Maria Helena Barreiros e uma maquina de lavar roupas para a Escola de Ensino Infantil Izabel Oliveira de Almeida, com Recursos Próprios. Com valor estimado em R$ 3.158,33 (três mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. 548/**2015**. Data para cadastro de proposta dia 25/03/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 31/03/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 12 de Marco de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7442666F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de Refeições em marmitex de boa qualidade para consumo dos Funcionários da SEMAGRI, com Recursos Próprios. Valor Estimado em R$ 6.953,33 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. 217/2015. Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 31 de Março de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 12 de Março de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:BFA5B0CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 20/2015

Termo de Posse para o cargo de: **Agente Administrativo** do Grupo Ocupacional: **ATA-401** Classe: **H** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos **05 (Cinco)** dias do mês de **março** de **2015**, a servidora: **Joseane Souza da Silva,** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **1364886-1** e inscrito no CPF nº **853.468.882-68** nomeado (a) pelo decreto n. º **1632/2015** publicado no átrio Municipal no dia de **06/03/2015,** conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº **4/2015**.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração **Everton Glauber do Nascimento**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Dec. N. º 1174/2014

JOSEANE SOUZA DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F7C3D187

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Telefonias, com a empresa: **OI. S.A, Telecomunicações,** para a prestação dos serviços telefônicos de telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- **SEMUSA**, com empenho estimativo no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 356/15.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 73/2015.

Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C1DF4B74

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 01/15.

DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL VALTER JOSÉ ZANELLA .

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto repasse dos recursos do: **PNAEF** (**Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental**), para **Aquisição de produtos alimentícios; PNAEP (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escolar; FUNDEB 40%** (**Manutenção Do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica,** para **aquisição de produtos didáticos, pedagógicos, de higiene, de limpeza e/ ou materiais destinados a pequenas manutenções da Unidade Escolar e RL** (**Manutenção das Atividades da SEMED – RL).**

RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 73/2015, Lei Municipal n.º 1.262 de 27 de Janeiro de 2012, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

O repasse do FUNDEB 40% - (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%) será no valor de R$ 17.408,00 (dezessete mil quatrocentos e oito reais) sendo R$ 0,51/ Aluno/ Dia (cinqüenta e um centavos de real por aluno por dia), correspondente a 200 (duzentos) dias letivos anuais.

O repasse do RL – (RECURSO LIVRE), será no valor de R$ 7.168,00 (sete mil cento e sessenta e oito reais), sendo R$ 0,21 Aluno / Dia (vinte e um centavos de real, por aluno por dia).

O repasse do PNAEP - (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR) será no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); sendo R$ 0,30/ Aluno/ Dia (trinta centavos de real por aluno por dia);

O repasse do PNAEF (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL), será no valor de R$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), sendo, R$ 0,30/ Aluno/ Dia (trinta centavos de real, por aluno por dia). de real por aluno por dia).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.0702 - Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação

Prog. Trabalho: 12.361.0011.2.020.0000 Manutenção FUNDEB-40%
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 118 – Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional
Fonte de Recursos: 033 - FUNDEB-40%.
Conforme nota de empenho nº 419, de 04 de março de 2015.

Unidade Orçamentária: 02.0704 - Atividades do Ensino – Recursos Livres
Prog. Trabalho 12.122.0003.2.034.0000 Manutenção das Atividades da SEMED – RL
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 156 - instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional
Fonte de Recurso: 010 - Recursos Livres.
Conforme nota de empenho nº 420, de 04 de março de 2015.

Unidade Orçamentária: 02.0703 - Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.306.0011.2.029.0000 - Manutenção do PNAE Pré-Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 139 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional.
Fonte de Recurso: 027 – PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Esc.
Conforme nota de empenho nº 421, de 04 de março de 2015.

Unidade Orçamentária: 02.07.03 - Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
Prog. Trabalho: 12.306.0011.2.031.0000 - Manutenção do PNAE Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 142 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional
Fonte de Recurso: 027 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Conforme nota de empenho nº 422, de 04 de março de 2015.

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 73/2015.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março 2015.

Chupinguaia - RO, 10 de março de 2015.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:EB5FA665

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°. 38/15
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
MANOEL GONÇALVES DE MATOS 03663596656
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a Serviços de lavagem dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED .
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 68/15, Proc. Adm. Nº 196/2015
DA DOTAÇÃO: 002.07.03.12.361.0011.2025.0000.3.3.90.39.19 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 3.734,00(três mil setecentos e trinta quatro reais)
DO PRAZO: 10(dez) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2015

Chupinguaia - RO, 9 de março de 2015

ROBERTOÂNGELOGONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:133C1DE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.011/SEMPLAN/ SEMAD/SEMFIN/ SEMOSP/ SEMAM/ SEMED/2015.
PROCESSOS N°. 159/212/191/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL do lote** tendo como Objeto: **Aquisição de Material de Consumo, Material de Expediente, Material Elétrico Eletrônico e Processamento de Dados para suprir as necessidades das Secretarias SEMPLAN SEMFIN SEMAD SEMOSP SEMAM e SEMED.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **16/03/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **24/03/2015** e início da sessão pública: dia **25/03/2015** às **08:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$66.725,85 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 12 de Março de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7E8C7B0F

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.012/SEMAD/SEMED/2015.
PROCESSOS N°. 175/SEMAD/2015 200/SEMED/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Empenho estimativo para cobrir despesas com contratação de empresa para manutenção de ar condicionado, suprindo as necessidades das secretarias de Administração e Educação – SEMAD SEMED.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **16/03/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **24/03/2015** e início da sessão pública: dia **25/03/2015** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site

supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$19.000,00 (Dezenove mil reais).

Corumbiara-RO em 12 de Março de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:77668C24

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo como Objeto: **Contratação de empresa para condensar as atividades necessárias para estabelecer as condições gerais para a prestação de serviços especializados de consultoria técnica junto à Prefeitura Municipal de Corumbiara nas áreas de Ciências Contábeis, da Administração e do Direito Público Constitucional, Administrativo e Financeiro.** Data para cadastro de propostas a partir das **09:00 h** do dia **17/03/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **25/03/2015** e início da sessão pública: dia **26/03/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Corumbiara-RO em 12 de Março de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3B35441E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2015
PROCESSO Nº. 24/2015
VALIDA ATÉ: 12 de Março de 2016
Aos doze dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2015** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAS, SEMECD, SEMAGRI SEMAF E SEMSAU) de Cujubim-RO,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 04/2015**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: VANILTO FIOROTTI ME
C.N.P.J.**:** 07.803.427/0001-77 TEL/FAX: (69) 8468-1546
ENDEREÇO: AVENIDA MARACANA, SETOR 03, Nº 1196
C. CORRENTE: 200239 AG.: 3315 BANCO: BANDO SICOOB
NOME DO REPRESENTANTE: VANILTO FIOROTTI
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
001	4.630	UND	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros de policarbonato retornável.	Pura agua	5,59
002	375	FARDO	Água mineral sem gás acondicionada em garradas de 500 ml descartável, em fardos de 12 unidades cada.	Pura agua	10,89
003	20	UND	Água mineral sem gás acondicionada em garrada de 02 litros descartável	Pura agua	7,46

TOTAL: R$ 30.114,65
CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos/serviços se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças – SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimentos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura do Município de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente ata de registro de preços serão autorizadas pela autoridade competente senhor prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim-RO.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 04/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 24/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 04/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Cujubim/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Empresa vencedora do certame
Empresa: VANILTO FIOROTTI ME
Representante: VANILTO FIOROTTI
Qualificação: EMPRESÁRIO

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

ANA MARIA DA SILVA
Secretária SEMAF

Publicado por:
Cleverton Goes
Código Identificador:D5F2FBD1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) MODALIDADE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 118/SUPEL/2014
b) Processo n.º 067/15
c) Data Homologação e adjudicação 12/03/2015.
d) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE INFORMÁTICA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEMECD.

FORNECEDOR: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 84.738.632/0001-47
VALOR: R$ 67.327,05 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
FORNECEDOR: ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 15.512.542/0001-10

VALOR: R$ 13.170,00 (TREZE MIL CENTO E SETENTA REAIS).

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 12 de março de 2015.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Alves Ferreira
Código Identificador:304AD5C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/GP/2015

Processo n°.622/SEMSAU/2014
OBJETO: Constitui objeto deste certame trata sobre aquisição de adesivos, faixas e banner de divulgação de combate a dengue**,** conforme Edital Pregão Presencial n°.088/CPL/2014 e empenho Global n°.253.
CONTRATADA: S.S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR MENSAL: R$ $: 4.255,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 253
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-Fundo Municipal de Saúde
PRAZO DO CONTRATO: (09) Meses, iniciando se em 12/03/2015 e com termino em 12/12/2015.
DATA DO CONTRATO: 12/03/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 12/03/2015
MODALIDADE: Pregão eletrônico n°.088/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4EDECD7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/CPL/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 622/SEMSAU/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/CPL/2014

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS E BANNER DE DIVULGAÇÃO DE COMBATE A DENGUE,** visando atender as necessidades do Fundo Municipal de

Saúde (SEMSAU) realizado sob a modalidade de Pregão presencial N.º 088/CPL/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n.º 088/CPL/2014, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS E BANNER DE DIVULGAÇÃO DE COMBATE A DENGUE,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor das Empresas:

S S COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ n°.08.154.750/0001-20, no valor R$: 4.255,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Março de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:793E0FCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.732 / GP / 2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.732 / GP / 2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015

"Concede desconto sobre o valor total no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – 2.015 do Município de Governador Jorge Teixeira, e contem outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Com fulcro na Lei Complementar n.º 001/2014, de 01 de Dezembro de 2.014, concede desconto sobre o valor total no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – 2.015 do Município de Governador Jorge Teixeira, que poderá ser pago em 03 (três) parcelas, com os seguintes vencimentos:
I - Desconto de 30% (trinta por cento), para pagamento do valor total até a data de vencimento (IPTU), em 29 de Maio de 2.015.

II – Desconto de 20% (vinte por cento), para o contribuinte que efetuar o pagamento do valor total, até 29 de Junho de 2.015

III – Desconto de 10 (dez por cento), para o contribuinte que efetuar o pagamento do valor total, até 29 de Julho de 2.015.
Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento total do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano – 2.015, poderão realizar em até 06 (seis) parcelas fixas mensal e sucessivas, sendo:
I – 1ª Parcela – vencimento em (29) de Maio de 2015;
II – 2ª Parcela – vencimento em (29) de Junho de 2015;
III – 3ª Parcela – vencimento em (29) de Julho de 2015;
IV – 4ª Parcela – vencimento em (29) de Agosto de 2015;
V – 5ª Parcela – vencimento em (29) de Setembro de 2015;
VI – 6ª Parcela – vencimento em (29) de Outubro de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos (09) dias do mês de Março de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2015, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:CA20E87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE RENOVAÇAO DE LICENÇA DE INSTALAÇAO DA OBRA DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADA NA RUA COLINENSE, ENTRE AS RUAS MONTE NEGRO E 05 DE ABRIL, COLINA VERDE, GOV JORGE TEIXEIRA

Pedido de Renovação de Licença de Instalação

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM a Renovação da Licença de Instalação para atividade de Melhoria na infraestrutura de Campo de Futebol, na Rua Colinense, entre as Ruas Monte Negro e 05 de Abril, distrito de Colina Verde, mun. de Governador Jorge Teixeira/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12/03/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:560DB714

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERCEIRTO TERMO ADITIVO CONTRATO 0-PROGEM

RETIFICA O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/PROGEM/2012

CELEBRAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2015

PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
MAZATUR TURISMO LTDA – ME – CNPJ Nº 07.026+964/0001-12
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

OBJETO- O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência prevista na Cláusula Quarta do contrato nº 09/PROGEM/2012 dentro dos limites permitidos por lei, consoante objeto discriminado no processo administrativo nº 181/2012, e com apoio no artigo 57, caput inciso II da Lei 8.666/93..
. .
PRAZO – o prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses a contar do dia 14 de fevereiro de 2015 até 14 de fevereiro de 2016

VALOR: Retifica a Clausula terceira do Preço e das condições de pagamento - O Contratante obriga-se a pagar a Contratada pelos serviços prestados, para a realização dos serviços descritos na cláusula primeira do contrato onde a viagem sairá pelo valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) com valor total de R$ 303.680,00 (trezentos e três mil seiscentos e oitenta reais) O valor global anterior referia-se ao período de .08 (oito) meses, razão pela qual o valor mês (13 ou 14 viagens) para o período de 12 (doze) meses num total de R$ 349.440,00 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)., o pagamento será efetuado mensalmente mediante comprovação dos serviços prestados e após devidamente certificado pelo setor competente mediante deposito bancário ou cheque administrativo,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11- Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU
10.302.3033.2059-0000 - Manutenção das Atividades do HOSPITAL REGIONAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha nº 68

Guajará-Mirim 10 de fevereiro de 2015

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4ABAF331

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO FISCAL ADMINISTRATIVO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições e conforme prever o artigo 29º parágrafo 5º do Decreto nº 4.852 GAB.PREF/2008, que criou o Conselho de Recursos Fiscais de Guajará-Mirim (RO), **HOMOLOGA** o resultado final do Recurso Interposto através do processo administrativo nº 021/2015, onde por unanimidade de votos o egrégio conselho de recursos fiscais, **NEGOU** ao contribuinte em 2ª instância **PROVIMENTO AO RECURSO**, sendo acompanhado o voto do relator do processo.

Registrado,
Publicado,
Cumpra-se

Guajará-Mirim-RO, 02/03/2015

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4EBA27CA

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO /0212015

RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCESSO Nº 021/2015 – AI. Nº 023/2014

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO
RELATOR: JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA

EMENTA

Tributário – Multa – Descumprimento da Lei nº 1673/GAB/PREF/2013 de 12 de agosto de 2013, alegação de não infringência. Dicção do parágrafo único do art. 208 do CTM parágrafo único onde: as omissões ou incorporações do auto não acarretarão nulidades, quando do processo constarem elementos suficientes para determinação da infração.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Guajará-Mirim/RO, na conformidade da ata de julgamento em, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator.

Guajará-Mirim (RO), 02 de março de 2015.

JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA
Presidente

MARTINS FIRMO FILHO
Membro

ROOSEVELT OLIVEIRA CAVALCANTE
Membro

IRIS MERCADO QUINTÃO
Membro

ALÇIMAR GONÇALVES DA COSTA
Membro

ALBERTO ASSAD AZZI SANTOS
Membro

JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA
Relator

KAIRINA LOBO GOMES LIMA
Secretaria

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C47515C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º CONVOCAÇÃO TSS-SEMED/SEMTAS/2015-PARA SEMTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-SEMED-SEMTAS/2015
O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMED-SEMTAS/2015, nos termos do Edital 001/SEMED-SEMTAS/2015, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, **no período Máximo de 03 (três) dias úteis,** a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
Declaração de bens reconhecida em cartório;
Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);

Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
Certidão negativa de débitos do Estado;
Certidão negativa da Fazenda estadual;
Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
1 fotos 3x4;
Atestado de sanidade física e mental.

É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.

LISTA DOS CONVOCADOS
Cargo: Educador Físico

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Eulalia da Silva Magron	962422	**1º**

Cargo: Orientador Educacional

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Eva Ferreira Santos	**925807**	**2º**
Reginilson dos Santos Teixeira	**673242**	**3º**
Francineide Regina N. de Souza	**695031**	

Guajará-Mirim, 10 de Março de 2015

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.062/13

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:9C78D826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4 ª CONVOCAÇÃO DO TESTE ELETIVO 001
SEMED/SEMTAS-2015

A Secretária Municipal de Educação de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, Classificados no Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMED/SEMTAS/2015, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. XV de Novembro 930, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados, devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica, no período Máximo 03 (três) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

Lista de Documentos:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (MASCULINO);
- PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE TRABALHO (Página da Foto e o Verso);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Compatível com o Cargo);
- CERT. DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES, COM CADERNETA DE VACINAÇÃO (Para os menores de 06 anos) E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Até 14 anos);
- DECLARAÇÃO DE BENS RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (ESTADUAL) – Fórum;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (FEDERAL) – www.trf1.jus.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – www.sefin.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO – www.tce.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Prefeitura Municipal;
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Água, Telefone ou Declaração);
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU ACUMULAÇÃO LEGAL COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 01 FOTO 3X4;
- ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.

Cargo: Professor Área Urbana – 25h

Nº	Nome
01	NOEMIR CORREIA MENDES
02	MAURO SALES AGUIAR
03	SARA DA COSTA ABIORANA GONÇALVES
04	EVANILZA VIEIRA DA SILVA
05	CLEIDILMA ALVES RAMOS
06	ANA KELY MESQUITA
07	DÉBORA RAMOS GUIMARÃES DA SILVA
08	LEILANE PEREIRA DA SILVA
09	KALINE AYALA MENDES
10	JORDANA DA SILVA RAMOS

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação – Zona Urbana

Nº	Nome
01	ELENICE MEIRELES DOURADO

Guajará-Mirim, 12 de março de 2015.

PROFª.SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 8.151/GAB.PREF/13

Publicado por:
Geciane Rodrigues de Assis
Código Identificador:8BE56706

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/GP/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 459/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 004/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: L.A. METALÚRGICA E PRÉ MOLDADES LTDA - ME.** CNPJ: 17.909.424/0001-76. **VALOR:** R$ 12.194,10 (doze mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme nota de empenho nº 467. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de manilhas a serem destinadas à canalização de água pluviais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 11 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EFA3C803

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/GP/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 422/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: V.L. PASSARELA FARONI - EPP.** CNPJ: 05.700.441/0001-10. **VALOR:** R$ 12.069,11 (doze mil, sessenta e nove reais e onze centavos), conforme nota de empenho nº 375. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 11 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:32990C0A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/GP/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 422/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 6.453,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais), conforme nota de empenho nº 376. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 11 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:83871441

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/GP/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 422/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS & AGUIAR LTDA.** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 9.401.36 (nove mil quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), conforme nota de empenho nº 378. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 11 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5D8100C8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/GP/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 422/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 001/2014. **EMPRESA CONTRATADA: M.L. BEZERRA ME.** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 3.121,32 (três mil cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos), conforme nota de empenho nº 379. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 11 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A9B38E89

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 003/GP/2015 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. Processo Administrativo nº. 118/SEMAD/2013. **LOCADOR: R. B. RAPOSO - ME**, CNPJ nº. 07.763.237/0001-73. **VALOR:** R$ 53.053,92(cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e noventa centavos), pelo período de 12 (doze) meses, sendo valor mensal R$ 4.421,16 (quatro mil, quatrocentos e vinte um reais e dezesseis centavos), conforme nota de empenhos nº 311, 427, 428 e 429. **OBJETO:** Locação de um imóvel com área de 243,50 m2 de uma área pertencente ao mesmo imóvel, onde se encontra instalado a administração municipal, para atender à SEMAD, SEMED, SEMSAU E SEMCEL, conforme as especificações e condições constantes no processo nº 118/ SEMAD/2013.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DAA40CC4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/GP/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 458/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 034/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 004/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS & AGUIAR LTDA.** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 10.663,35 (dez mil, seiscentos e seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 370 e 372. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de encadernação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4990246B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 136/GP/2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Encarregado de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **EURIDES ARCANJOS DE JESUS SANTOS,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:43F5A152

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 140/GP/2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretor Generalista do Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **AMELIANA MARTINS LISBOA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6558B9AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 141/GP/2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Coord. Médica em Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **CLAUDIO MARCIO FIORENZA DE SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de março de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:38D9F13E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 142/GP/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ens. Pedagogia Nível II, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CRISTIANE JERÔNIMO DE CASTRO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 02 de março de 2015.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:29AF705C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 068/GP/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO,** sem ônus para o cargo de Diretor da Escola Marechal Cordeiro, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 02 de março de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FDEA8703

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 069/GP/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO,** para o cargo de Exec. de Ativ. Form. Continuada, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 02 de março de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5EA30BCE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 070/GP/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **VALDERI DE OLIVEIRA DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:871EB8E8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 071/GP/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretoria de Fábrica de Maninha, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **EDINEI FERREIRA COSTA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C51ACE76

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 072/GP/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, **GRACIELE AVELINO DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1F4DF70A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 143/GP/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Diretoria de Fábrica de Maninha, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **VALDERI DE OLIVEIRA DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0BDE42C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/GP/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando, a Comunicação Interna nº 132/SEMSAU/2015 e 164/SEMED/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita a substituição dos membros que compõem a Junta Médica;

D E C R E T A

Art. 1 - Designar os médicos abaixo, para constituir a **JUNTA MÉDICA** do Município de Jaru, na condição de membros titulares e suplentes, a saber:

MEMBROS TITULARES:

Alex Oliveira Tavares
Eloísio Ferreira de Araújo
Nelson Puig de Mello Junior

MEMBROS SUPLENTES:

Carlos Alfredo Antônio San Miguel
Francisco José Miranda Padilha

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 013/GP/2014 de 25 de fevereiro de 2015.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:13F32874

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/GP/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1° - Constituir a Comissão Permanente para acompanhamento e recebimento de Serviços e Materiais, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

Misa Oliveira de Andrade Machado
Diego Silva Cabral
Paulo Sérgio da Silva

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 062/GP/2013 de 08 de maio de 2013.
Em, 12 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:14C8D562

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ITAÍDES NUNES BADARÓ, brasileiro, casado, agropecuárista, residente e domiciliado à Linha MC-07, Lote 28, GL 03, PA Machadinho, Machadinho D'Oeste – RO, portador da CI-RG nº 88963-SSP-MT e do CPF nº 161.936.521-91, torna Público que **requereu,** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, a Renovação da Licença de Operação (LO) com vista à operar o empreendimento voltado à Criação Semi-Intensiva de Peixes localizado na linha MC-07, lote 28 da Gleba 03 do PA Machadinho, no município de Machadinho D'Oeste – RO, em uma área de 6,6489 hectares.

Machadinho D'Oeste – RO, 11 de Março de 2015.

ITAÍDES NUNES BADARÓ
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:D98F57E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Dos Garimpeiros e Mineradores de Machadinho Do Oeste – **COOPEGAM**, estabelecida a Avenida Diomero Moraes Borba nº 2942 – Centro, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.878.553/0001-03, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social, convoca todos os seus Associados para participar da Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 31 de Março de 2015, a partir das 9h00min, em sua sede provisória no endereço supracitado, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

Alteração do Estatuto;
Reestruturação do Conselho de Administração;
Prestação de Contas do Exercício 20014;
Outros assuntos de interesse da sociedade.

A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 19h00min, com 2/3 do numero de associados, em condições de votar; em segunda convocação às 19h30min, com metade mais um e em terceira convocação às 20h00min com 10 (dez) associados.
Para verificação do Quórum, o número de cooperados, fundadores e não fundadores, é de 63 (sessenta e três).

Machadinho D'Oeste – RO, 10 de Março de 2015.

JOSÉ ALVES DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:3ED88F1E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Cooperativa dos Carvoeiros e Moveleiros de Madeiras de Machadinho D'Oeste – **COOCAMAMO** estabelecida a Rua Cupuaçu, s/n – Bairro Bom Futuro, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.310.155/0001-40, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social, convoca todos os seus Associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 31 de Março de 2015 a partir das 08h00min, no endereço supracitado, onde será deliberada a seguinte ordem do dia:

• Eleição e posse da novos membros do conselho fiscal;
• Prestação de contas do exercício de 2014.
• Outros assuntos de interesse da sociedade.

A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 08h00min, com 2/3 do numero de associados, em condições de votar; em segunda convocação às 08h30min, com metade mais um e em terceira convocação às 09h00min com 11 (onze) associados.
Para verificação do Quorum, o número de cooperados fundadores é de 21 (vinte e um).

Machadinho D'Oeste – RO, 12 de Março de 2015.

CREUZA DE SOUZA FARIAS
Presidente

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:ACB38FFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130-15

PORTARIA Nº 130/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) PETRONIA MAGALHÃES SANTOS, portador(a) do CPF n° 469.708.862-04, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A MERENDA ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:3DD17A37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131-15

PORTARIA Nº 131/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) VALMIR SILVA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF n° 614.564.622-53, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:22D04E5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132-15

PORTARIA Nº 132/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) JOSE PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 115.770.022-53, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:0E4C0629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133-15

PORTARIA Nº 133/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) JEFFERSON RAMOS GRACHET, portador(a) do CPF n° 615.101.222-49, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:7BC272B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134-15

PORTARIA Nº 134/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) RENIVALDO DA SILVA, portador(a) do CPF n° 469.715.722-20, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO FINANCEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:3BE2548E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135-15

PORTARIA Nº 135/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) GOVANO FIOMANA DE ALMEIDA, portador(a) do CPF n° 676.459.502-00, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:4757733B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136-15

PORTARIA Nº 136/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 843.759.654-87, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR PLANEJAMENTO ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:8F9D1A9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137-15

PORTARIA Nº 137/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ROSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 890.638.722-91, para exercer a Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR - CRIANÇA FELIZ, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:6469E53D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 138-15

PORTARIA Nº 138/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA RUBIM, portador(a) do CPF n° 841.360.142-08, para exercer a Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR - SEMED, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B7941C63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139-15

PORTARIA Nº 139/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) JUSCINEIA PRIZILINA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 732.208.252-49, para exercer a Função Gratificada de SECRETARIA ESCOLAR - CRISTOVÃO COLOMBO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:BC963195

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140-15

PORTARIA Nº 140/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ZENAIDE ROGOTTI COELHO, portador(a) do CPF n° 315.653.442-00, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - ESCOLA MULTISSERIADA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:E87B1686

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141-15

PORTARIA Nº 141/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) VEREDIANA CHAVES FUZA, portador(a) do CPF n° 486.325.545-04, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - ESCOLA MULTISSERIADA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:E410F5C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142-15

PORTARIA Nº 142/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) LUCIA HELENA MATIAS, portador(a) do CPF n° 924.726.888-72, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I - PEQUENO PRINCIPE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:89D67778

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143-15

PORTARIA Nº 143/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) LUCIANA REGINA MATIAS CORONEL, portador(a) do CPF n° 516.787.802-00, para exercer a Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA I - PEQUENO PRINCIPE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:8B2175B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144-15

PORTARIA Nº 144/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) RUTE DE MORAIS, portador(a) do CPF n° 565.367.802-30, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA I - PEQUENO PRINCIPE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:F31D4912

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145-15

PORTARIA Nº 145/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ELIANE DA SILVA, portador(a) do CPF n° 421.170.542-34, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA II - BOM FUTURO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:0FEFA55A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146-15

PORTARIA Nº 146/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ELIETE DEBORA DE ALBUQUERQUE, portador(a) do CPF n° 748.003.772-00, para exercer a Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA II - BOM FUTURO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:951D9DCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147-15

PORTARIA Nº 147/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) IRACI FREIRE DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 390.489.502-87, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA III - CRIANÇA FELIZ, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:622DFC41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148-15

PORTARIA Nº 148/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) KERLES FERNANDES DUARTE, portador(a) do CPF n° 421.867.222-91, para exercer a Função Gratificada de VICE DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA III - CRIANÇA FELIZ, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:91FF1BFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149-15

PORTARIA Nº 149/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) DENISE SARAIVA GUIDAS DOS REIS, portador(a) do CPF n° 748.878.402-25, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA III - CRIANÇA FELIZ, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:68624F57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150-15

PORTARIA Nº 150/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) FABIANA APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 736.630.772-68, para exercer a Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA III - CRIANÇA FELIZ, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:398B1FAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150-15

PORTARIA Nº 150/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) FABIANA APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 736.630.772-68, para exercer a Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA III - CRIANÇA FELIZ, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:65E1D261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151-15

PORTARIA Nº 151/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) FABIANE PURIFICAÇÃO APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 421.864.042-49, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:01412394

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152-15

PORTARIA Nº 151/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) FABIANE PURIFICAÇÃO APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 421.864.042-49, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:2DA6F6DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153-15

PORTARIA Nº 153/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) MARIA JOSELIA ALVES DE SOUZA, portador(a) do CPF n° 700.133.732-34, para exercer a Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - JOVINA DE CARVALHO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:02DF010E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154-15

PORTARIA Nº 154/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) MARLENE ALVES DE ARAUJO, portador(a) do CPF n° 421.160.662-04, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:47E590FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155-15

PORTARIA Nº 155/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) SIMONE EBELING DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 061.934.309-54, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:9D6A586A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156-15

PORTARIA Nº 156/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ILDA PERPETUA RIBEIRO, portador(a) do CPF n° 618.102.822-68, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA I - MADRE CARMELA DE JESUS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:AEC2599D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157-15

PORTARIA Nº 157/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ELISABETE COSTA LIMA, portador(a) do CPF n° 864.861.872-04, para exercer a Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA I - MADRE CARMELA DE JESUS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D71B47D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158-15

PORTARIA Nº 158/2015 De 09 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) SILVANA PIMENTEL FELIX, portador(a) do CPF n° 497.986.182-20, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA I - MADRE CARMELA DE JESUS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:99DDBC38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	**Exercício: 2014**	**Mês: 12**	Data: 05/03/2015 13:12:43
			Sistema CECAM
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			(Página: 1 / 1)
		EXERCICIO ATUAL	**EXERCICIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**35.652.462,51**	**44.868.457,48**
CONTRIBUIÇÕES		**3.721.710,01**	**3.400.830,30**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.721.710,01	3.400.830,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.971.879,23**	**120.508,07**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.971.879,23	120.508,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**29.958.873,27**	**41.347.119,11**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		29.954.852,66	41.345.718,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.020,61	1.400,90
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**47.495.833,53**	**47.900.101,20**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.081.571,47**	**326.829,85**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		265.092,27	296.628,89
ENCARGOS PATRONAIS		40.368,74	30.200,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		776.110,46	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		**1.504.735,71**	**1.169.442,39**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		558.576,96	367.507,30
PENSÕES		196.795,18	173.008,26
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		749.363,57	628.926,83
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**264.130,46**	**228.872,62**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.035,61	0,00
SERVIÇOS		261.094,85	228.872,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**44.645.395,89**	**46.174.956,34**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		44.645.395,89	46.174.956,34
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**-11.843.371,02**	**-3.031.643,72**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
decorrentes da execução orçamentária			
		EXERCICIO ATUAL	**EXERCICIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	540,00

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'109 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE'

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:AD9E3BA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇAO DIVIDA FLUTUANTE DO EXERCICIO 2014

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2014				Data: 05/03/2015 13:15:13	
				Sistema CECAM	
				(Página: 1 / 1)	
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *		Saldo para o Cancelamento	Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2014					
R.P. Processado		1.204,34			1.204,34
R.P. Não Processado		10.516,87			10.516,87
RESTOS A PAGAR DE 2013	5.500,00		5.500,00	0	0
TOTAL	**5.500,00**	**11.721,21**	**5.500,00**	**0**	**11.721,21**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0		0	0
TOTAL GERAL	**5.500,00**	**11.721,21**		**5.500,00**	**11.721,21**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011

Diretora Executiva
ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

109.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:D3B560D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:14:00
		Sistema CECAM
		(Página: 1 / 1)
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	3.721.710,01	3.400.830,30
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.721.710,01	3.400.830,30
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.975.899,84	121.908,97
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	4.020,61	1.400,90
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	1.971.879,23	120.508,07
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	5.697.609,85	3.522.739,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	540,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-540,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.697.609,85	3.522.199,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	23.307.191,94	21.510.137,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	26.155.568,49	23.307.191,94

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:6D31DADB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 788/GP/CMMS/RO/14

PORTARIA N.º 788/GP/CMMS/RO/15.
MIRANTE DA SERRA - RO. EM 11 DE FEVEREIRO DE 2.015.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos VII.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), no elemento de despesa 33.90-30 e

programação 01.031.0001.2-001, Recursos Próprios da Câmara Municipal. Adiantamento em nome da servidora Girlene Francisca da Silva, portadora do RG 510.932 SSP/RO e CPF nº 562.339.142-72, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho se 1.993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B5F57D92

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 789/GP/CMMS/RO/14

PORTARIA N.º 789/GP/CMMS/RO/15.
MIRANTE DA SERRA - RO. EM 03 DE MARÇO DE 2.014.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I, II, III, VII, VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) no elemento de despesa 33.90-39 e programação 01.031.0001.2-001, Recursos Próprios da Câmara Municipal, Adiantamento em nome do servidor Celso Martins dos Santos, portador do RG 587872 SSP/RO e CPF nº 584536872-34, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho se 1.993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.
Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:511A8F8A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 790/GP/CMMS/RO/14

PORTARIA Nº 790/GP/CMMS/RO/15.
MIRANTE DA SERRA – RO. EM, 03 DE MARÇO DE 2015.

"REVOGA A PORTARIA 785/15 QUE NOMEOU O SR. OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...
R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a portaria 785/15 de 07 de janeiro de 2015, que nomeou o Sr. Osvaldo Gonçalves dos Santos, para ocupar o cargo em Comissão de Controle Interno Interino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre; se
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:3DC81A45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REALINHAMENTO DE PREÇOS PROCESSO N° 008/2014 PE 001/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2014

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise do pedido de realinhamento de preços e pesquisa de mercado realizada pela Secretaria e após ser averiguar pelo Setor Jurídico, conforme parecer acostados aos autos do referido processo sobre a possibilidade de aceitação do pedido, e considerando o aumento anunciado pela Empresa COVAN COM. VAREJISTA E ATAC. DO NORTE LTDA, referente ao PROCESSO N° 008/2014, VOLUME 05, ANEXO 03, PE 001/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2014 informamos que conforme consta nos autos do processo o reajuste de preços, ficou o valor, sendo:

Especificação do Produto	Valor Registrado	Valor Médio da pesquisa	Valor solicitado pela Empresa
CEFALOTINA 1 G	2,49	4,23	2,49
CEFTRIAXONA DISSODICA 1 G	2,16	6,80	2,82

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 12 de Março de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:544D5EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2015, PROCESSO Nº 164/SEMED/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPL/2015
PROCESSO: 164/SEMED/2015
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22.04.2015
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 463, de 26.11.2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço, com regime de execução indireta de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA**, **através da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, no Município de Monte Negro-RO**, conforme especificações contidas nas Especificações Técnicas (Adequações), Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, e demais contidas no Edital e as peças que o compõe. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações.
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura do Município de Monte Negro, sito a Praça Paulo Mioto, nº. 2330, Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de Monte Negro – RO, de segunda a quinta-feira, nos horários das 7h30min às 12h00min e na sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante o pagamento no valor de 40,00, através da emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo Setor de Receitas desta Prefeitura, ou, ainda, através do site www.montenegro.ro.gov.br no banner **"SERVIÇOS/MURAL CPL",** conforme item 1.5 e subitens do referido edital. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530-3110 ou via e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br.
Valor Estimado: R$ 1.317.907,25 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Monte Negro – RO, 12 de março de 2015.

VIVIANI MIOTO
Presidente CPL

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:4566CB13

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA JUSTIFICATIVA N. 053/CPL/2015

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE JUSTIFICATIVA Nº 053/CPL/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 611/GAB/2014, de 05 de novembro de 2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 053/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 333/SEGAFIN/2015, que tem como objeto taxa de inscrição para a participação de 01 (um) servidor no curso "**ENTENDENDO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP"** a ser realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2015 na cidade de Vitória-ES**,** no valor de: R$ 1.397,00 (um mil trezentos e noventa e sete reais), em favor da Empresa **GESTÃO PUBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE - EPP – CNPJ:** 10.813.896/0001-72**,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 12 de Março de 2015.

ROSELITA CAVALCANTE GOMES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Roselita Cavalcante Gomes
Código Identificador:9B216546

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 41/2014

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2014/2014, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA COM RECURSOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BASILÂNDIA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em favor da empresa ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Nova Brasilândia DOeste, 11 de novembro de 2014

GERSON NEVES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3784E21F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N°002/CMNM/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré 12 de Março de 2015.

"Dispõe sobre a revogação do decreto Legislativo N°001/CMNM/2015."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11, inciso VIII do Regimento Interno;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo de n°001/CMNM/2015, que Dispõe sobre o desconto na parte variável do subsídio do vereador **ZENILTON PINTO DA SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de Março de 2015.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 12 de Março de 2015.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:9A1108BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMNM/2015
REGISTRO DE PREÇOS – 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 13/03/2015 até às 09h00min. do dia 31/03/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 31/03/2015 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;**

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção, Reparos e Substituição de Peças em Central de ar e Ar condicionados de Janela, das Escolas da Rede Pública Municipal localizadas na Zona Urbana e Zona Rural do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo disponível no site www.novamamore.ro.gov.br e www.cidadecompras.com.br .

Nova Mamoré - RO, 11 de março de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:C41555F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMNM/2015
PROCESSO 610/SEMFPA/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração - SEMFPA* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , conforme **Processo Administrativo nº 610/SEMFPA/2014** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Objeto da Licitação: ***Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Carga de Gás (GLP) e Botijões Vazios).***

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **31 de março de 2015 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Nova Mamoré - RO, 12 de março de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:38E8F324

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento: 23 a 25	Saída: 23/03/2015 Chegada: 25/03/2015	**Nº. De Diárias**: 03	**V.unit.R$** 236,30	**V.Total R$** 708,90
Diária: 03	Com Pernoite (x)		Sem Pernoite ( )	
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Jucilan Alves Ribeiro
Cargo/ Função: Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
CPF: 745.457.952-34 **RG:** 654.677 SSP/ RO
Endereço: Rua: Ji-Paraná **Nº.**S/ nº **Cidade/ Est:** Nova União **Tel.:** (69) 3466-1220
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto velho – RO nos dias 23 a 25 de Março do ano corrente onde irá participar do curso de **Análise e melhoria nos processos. Para maior rendimento na gestão pública, e capacitação aos funcionários.**
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 708,90 (setecentos e oito reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 12/03/2015 **Jucilan Alves Ribeiro** RG: 654.677 SSP/ RO

Nova União – RO, 12/03/2015.

JUCILAN A. RIBEIRO LUBIANA
Secretário SEMPLACAF

Autorizado em 12/03/2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:89CD0535

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 461, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração – PCCR - dos Agentes Comunitários de Saúde

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte,

LEI
Seção I
Disposições gerais

Art. 1º Fica criado no âmbito da administração direta municipal o plano de carreira, cargos e remuneração dos agentes comunitários de saúde na forma desta Lei.
Parágrafo único. A carreira de Agente Comunitário de Saúde constitui carreira específica do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Nova União não se lhe aplicando outras normas funcionais e de carreira que a desta Lei, salvo quanto às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art.2ºO Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.
Parágrafoúnico.São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I-a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
II-a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III-o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV-o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V-a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI-a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Art. 3º A jornada de trabalho do agente comunitário de saúde é de 40 (quarenta horas) semanais, com jornada diária máxima de 8 (oito) horas.
Art. 4º Para ingresso na carreira de agente comunitário de saúde o candidato deverá comprovar:
I-residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II-haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
III-haver concluído o ensino fundamental.
Seção II
Definição de metas dos serviços e das equipes

Art. 5º Anualmente a Secretaria Municipal de Saúde definirá em conjunto com as equipes dos Agentes Comunitário o calendário de atividades no qual constará a meta das equipes e as metas individuais.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá homologar o calendário de atividades de que trata o **caput** ou sugerir novas atividades.
Seção III
Critérios de progressão e promoção

Art. 6º A escala de vencimento da carreira de Agente Comunitário de Saúde é a definida no anexo único desta Lei.
§ 1º Fica garantida aos integrantes da carreira de Agente Comunitário progressão vertical a cada dois anos de exercício efetivo do cargo com aumento do vencimento em 3% (três por cento).
§ 2º O ingresso na carreira ocorrerá sempre no nível I de progressão vertical.
§ 3º Os atuais integrantes da carreira de Agente Comunitário serão classificados, segundo a antiguidade, no nível de progressão vertical correspondente.
Art. 7º O integrante da carreira que acumular 250 (duzentos e cinquenta) horas em cursos ou seminários de capacitação, aperfeiçoamento ou treinamento relacionados com a função serão promovidos ao nível vertical de vencimento subsequente com aumento do vencimento em 5% (cinco por cento).
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplicará em relação a eventos ocorridos anteriores à publicação desta Lei.

Seção IV
Instrumentos de avaliação

Art. 8º Aos integrante da carreira se aplicará, anualmente, avaliação objetiva com o conteúdo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O avaliado que obtiver nota inferior à 30% (trinta por cento) da média atingida pelos demais integrantes da carreira terá o direito à progressão vertical suspenso por um ano.
Art. 9º Aos integrantes da carreira importa observância aos deveres funcionais contidos na Lei n.º160/2003 bem como do procedimento administrativo e disciplinar e de sindicância para a aplicação das penalidades funcionais.
Seção V
Direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores

Art.10 As questões relativas à progressão e promoção funcional, bem como aquela relacionadas com a disciplina dos integrantes da carreira de Agente Comunitário serão sempre levadas ao Conselho Municipal de Saúde para opinar antes da decisão do Secretário Municipal de Saúde, cabendo, sempre, recurso hierárquico ao Prefeito.
Art.11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Anexo único
Escala de vencimentos da carreira

		Promoção Horizontal			
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL IV	NÍVEL III
Progressão Vertical	1	R$ 1.041,00	R$ 1.093,05	R$ 1.147,70	R$ 1.205,09
	2	R$ 1.072,23	R$ 1.125,84	R$ 1.182,13	R$ 1.241,24
	3	R$ 1.104,40	R$ 1.159,62	R$ 1.217,60	R$ 1.278,48
	4	R$ 1.137,53	R$ 1.194,41	R$ 1.254,13	R$ 1.316,83
	5	R$ 1.171,65	R$ 1.230,24	R$ 1.291,75	R$ 1.356,34
	6	R$ 1.206,80	R$ 1.267,14	R$ 1.330,50	R$ 1.397,03
	7	R$ 1.243,01	R$ 1.305,16	R$ 1.370,42	R$ 1.438,94
	8	R$ 1.280,30	R$ 1.344,31	R$ 1.411,53	R$ 1.482,11
	9	R$ 1.318,71	R$ 1.384,64	R$ 1.453,88	R$ 1.526,57
	10	R$ 1.358,27	R$ 1.426,18	R$ 1.497,49	R$ 1.572,37
	11	R$ 1.399,02	R$ 1.468,97	R$ 1.542,42	R$ 1.619,54
	12	R$ 1.440,99	R$ 1.513,04	R$ 1.588,69	R$ 1.668,12
	13	R$ 1.484,22	R$ 1.558,43	R$ 1.636,35	R$ 1.718,17
	14	R$ 1.528,74	R$ 1.605,18	R$ 1.685,44	R$ 1.769,71
	15	R$ 1.574,61	R$ 1.653,34	R$ 1.736,00	R$ 1.822,80
	16	R$ 1.621,84	R$ 1.702,94	R$ 1.788,08	R$ 1.877,49
	17	R$ 1.670,50	R$ 1.754,02	R$ 1.841,73	R$ 1.933,81

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:782876C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015

CELEBRAÇÃO EM 11 DE MARÇO DE 2015.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses do **Contrato Administrativo n. 003/2013.**
Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato n. 003/2013 c/c o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses a partir de 11 de março de 2015 a 11 de Julho de 2015, podendo

ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 003/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2013/CMOPO.

Ouro Preto do Oeste/RO, em **11 de Março de 2015**.

DANILO AMORIM HERINGER
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:8DDCDE4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/SRP/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9323/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/SRP/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, SENDO: Sabonete Liquido, Papel Higiênico em Rolo, Papel Toalha para Mãos, Detergente Líquido Enzimático, Detergente Clorado e outros do mesmo gênero.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **3937/SRP/2014**. No valor estimado de **RS: 330.205.06 (Trezentos e trinta mil duzentos e cinco reais e seis centavos).** Data para cadastro de proposta **18/03/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **30/03/2015**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **30/03/2015**, **às 10:10** hs. data para inicio da sessão pública: dia **30/03/2015**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de Março de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:3F6F3ADD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/CPL/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Prestação de serviços de Cooff Black, sendo servido com sanduíches natural, bolo, café, leite, suco, docinhos, e frutas diversas, para publico estimado de 300 (trezentas) pessoas. Prestação de serviços de consultoria pessoal, orientação individual com duração de, palestras com duração de 02 horas, com duração 06 horas. Prestação de serviços de organização de evento, com fornecimento de pula – pula e mini tobogã, balões, enfeites e brindes, com duração de 06 (seis) horas,** de acordo com a Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. nº 420/SEMEC/2015, em favor das Empresas:

L. P. ALFA CONSULTORIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.755.115/0001-66, com o valor total de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**

PARECIS-RO, 05 de março de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F5C4665E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE COMPETÊNCIA Nº 001/2015

Portaria de Competência nº 001/2015. De, 11 de março de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, Senhor PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Autorizar os Servidores efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO: **Maria Aparecida de Almeida Silva**, brasileira, União Estável, portadora da Cédula de Identidade nº 1.520740 – SSP/GO e no Cadastro de Pessoas Físicas nº 336.097.991-53, Carteira de Habilitação registro nº 02017057109, categoria **AB; Paula da Costa Monteiro**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 266303 e no Cadastro de Pessoas Físicas nº 256.112.752-49, Carteira de Habilitação registro nº 00729339541, categoria **AB; Weslei de Souza Pires Santos**, brasileiro, União Estável, portador da Cédula de Identidade nº 1146851 e no Cadastro de Pessoas Físicas nº 005.954.182-28, Carteira de Habilitação registro nº 05374567873, categoria **AB,** a dirigirem o Veículo Motoneta **BIZ 125 CC**, placa **OHU 4287,** pertencente ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar a partir de 11 de março de 2015, e revogam-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO., em 11 de março de 2015.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:25301366

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 149/2014

Licitação realizada em 05/03/2015 às 08:00 (oito)horas horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS (DOCES), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, resolve REVOGAR o certame por razões administrativas.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 12 de Março de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:74ACA5EA

CENTRAL DE COMPRAS
REAJUSTE DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1095/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 29/2014
Aos 13 dias do mês de março de 2015, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean H. G. de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, BRITAMAR – EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2014 para futuro e eventual fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009, e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor de dos itens registrados na ata n°: 26/2014, visando o fornecimento de combustíveis, conforme planilha:

PLANILHA DE RAJUSTE

Ordem Descrição Unidade Valor registrado Valor do reajuste
1 CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE TON 332,00 409,36

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 13 de março de 2015

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER EZEQUIAS
Procurador do Município

PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

BRITAMAR – EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA
CNPJ:09.355.594/0001-28
Fornecedores

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:09B0ECBA

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2015

A Licitação para Contratação de uma Empresa Jurídica Especializada para realizar a conclusão da Construção da E.M.E.I.E.F Alto Itaporanga, localizada no Distrito Itaporanga, referente ao processo nº 667/2015/SEMEC, será realizada na modalidade Concorrência Pública, a ser aberta no dia 17/04/2015, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira.

Pimenta Bueno, 11 de março de 2015.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:D29F9884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3957/2015 DE 09/03/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 343.707,32 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.241.1242.2.050.		API- Apoio a Pessoa Idosa	
14 - 3.3.90.30.00.00	11502	MATERIAL DE CONSUMO	1.084,30
09.002.08.243.1191.2.058.		PAC - Programa de Atenção a Criança	
18 - 3.3.90.30.00.00	11503	MATERIAL DE CONSUMO	26.489,68
09.002.08.243.1244.2.056.		Serviço de Enfrentamento á Violência, abuso e exploração sexual da criança e adolescente	
19 - 3.3.90.30.00.00	11555	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
20 - 3.3.90.39.00.00	11555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.492,08
09.002.08.244.1190.2.051.		Programa de Atendimento Integral à Família - CRAS	
21 - 3.3.90.30.00.00	11559	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00	11559	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.730,58
09.002.08.244.1243.2.054.		Apoio a Gestão do Programa Bolsa Família (IGD)	
31 - 3.3.90.14.00.00	11538	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
32 - 3.3.90.30.00.00	11538	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
33 - 3.3.90.33.00.00	11538	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00	11538	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.960,48
09.002.08.244.1243.2.128.		Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
36 - 3.3.90.14.00.00	11538	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
37 - 3.3.90.30.00.00	11538	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
38 - 3.3.90.33.00.00	11538	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
40 - 4.4.90.52.00.00	11538	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.450,20
Total Suplementação:			343.707,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 09/03/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2969811A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.091 /GP/2015 . EM, 11 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$714.500,00 (setecetos e quatorze mil e quinhentos reais) destinados a
suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
06.001.20.602.1012.1036	Adquirir Máquina, Equipamentos e Veículos.		VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	714.500,00	21436/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	714.500,00	

Art. 2º - Ficam designados como superavit financeiro o valor R$ 714.500,00 que referem - se a convênios e contra partida de convênio, conforme decrito no projeto.

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO , inserindo nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2015.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 11 de março de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:08D186F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 134/2015 DE, 11 DE MARÇO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o servidor LUIZ CARLOS NEVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 190.082 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 139.159.592-00, residente e domiciliado na Avenida JK nº 330, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento da Equipe de Enfermagem do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:62F59717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 133/2015 DE, 11 DE MARÇO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria 652/2013 de 27/09/2013, que aceitou a cedência, da servidora ÉRICA ANDRETA RODRIGUES, matricula n.º 2012, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 00001009851 SSP/AM, inscrita no CPF nº 002.743.462-14, ocupante do cargo de Secretária de Escola, do Município de Novo Aripuanã – AM, onde a mesma exerceu suas funções na Escola E.M.E.I.E.F. Lairce Santiago Maina, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor á partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A244C99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 132/2015 DE, 11 DE MARÇO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria Municipal nº 631/2013 de 18/09/2013, que aceitou a cedência da servidora IRANI DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.070 SSP/RO, inscrita no CPF nº 747.435.892-15, matricula n.º 286, ocupante do cargo de Zeladora, do Município de Parecis - RO, onde a mesma exerceu suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor á partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:96F9B4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 131/2015 DE, 11 DE MARÇO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor EDVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.227 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 400.243.932 – 15, residente e domiciliado na Av. Costa e Silva n.º 702, Bairro Jardim Alvorada, para desempenhar a atribuição por competência de Presidente da Comissão de Licitação do CPL do Município de Pimenta Bueno – RO, da Secretaria Municipal de Administração Geral, zelando pelo bom andamento dos serviços daquele Setor no período de 16 de Março à 27 de Março de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F20CD42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 130/2015 DE, 11 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 245/GP/1.990 de 30 de Outubro de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MARINEIDE GOULART MARIANO, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG. n.º 328.469 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 277.251.462 - 53, residente e domiciliada na Quadra 16, Casa 02, Bairro BNH-I, nesta cidade, para assumir o cargo de Secretária Municipal de Saúde em substituição ao titular SYLVIO CARLOS DE PAULA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 25.098.061-7 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 799.632.691-68, residente e domiciliado na Av. Flávio da Silva Dalto n.º 779, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, que encontra-se de férias no período de 10 de Março à 09 de Abril do corrente ano, o qual opta somente pela remuneração deste último cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F4F80650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 129/2015 DE, 11 DE MARÇO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido a senhora REGIANE CRISTINA RODRIGUES, brasileira, solteira, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 00001010104 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 908.097.182-00, residente e domiciliada na Quadra 09, Casa 17, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A504D268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 128/2.015 DE, 11 DE MARÇO DE 2.015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora NATALI MARIANA CREMONESE, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG. nº 934.290 SSP/RO, inscrita no CPF nº 946.594.272-34, residente e domiciliada na Rua Juarez Távora nº 254, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora Técnica do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B7946ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 127/2.015 DE, 11 DE MARÇO DE 2.015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor MILTON EUFRÁZIO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, ensino fundamental, portador da cédula de identidade RG. nº 762.324 SSP/RO, inscrito no CPF nº 735.222.102-63, residente e domiciliado na Estrada Bradesco, Poste 86/3, Zona Rural, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR o senhor MARCOS ANDRETA TEIXEIRA BUENO, brasileiro, casado, ensino fundamental, portador da cédula de identidade RG. nº 1019159 SSP/RO, inscrito no CPF nº 995.640.762-34, residente e domiciliado na Linha 45, Lote 26, Setor Ribeirão Grande, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Escrituração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:78445A51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE N° 138/2015 – PROCESSO N° 01/GP/2015.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO, torna público AVISO DE ERRATA da Inexigibilidade n° 138/2015, em detrimento das informações constantes às fls. 51, 48 e Parecer de fls. 47, assim, onde LÊ-SE:

1- ... empenho estimativo para 04 (quatro) meses, (...).

LEIA-SE:

1- ... empenho estimativo para 02 (dois) meses, (...).

E, onde LÊ-SE:

2. ... no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), (...)

LEIA-SE:

2. ... no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), (...).

Pimenta Bueno – RO, 12 de Março de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E0027068

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TORNA SEM EFEITO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.999/2014 DE 07/05/2014

TORNA SEM EFEITO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.999/2014 DE 07/05/2014, QUE CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO, 6,5% (SEIS E MEIO POR CENTO), DE REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS, DO ANO DE 2013, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.402/2007 DE 05/02/2007 DO PCCV DA CÂMARA MUNICIPAL - PUBLICADA NA EDICÃO DO DIA 12/05/2014 Nº 1.195 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:25BCBD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 09/03/2015 A RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA, da Atividade de RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, JARDIM DAS OLIVEIRAS no Município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:686591B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 06/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*Cargo*	*Lotação*
FERNANDA PITTERI ANASTÁCIO	Técnico Nível Superior – Procurador Jurídico 40 hs	Outras Secretarias

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
· 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
· Carteira de Identidade RG;
· Cadastro de Pessoa Física - CPF;
· Titulo de Eleitor;
· Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino
· Comprovante da ultima votação;
· Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
· Certidão negativa de antecedentes criminais;
· Certidão negativa do tribunal de Contas;
· Declaração de Bens;
· Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
· Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
· Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
· Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
· Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
· Comprovante de Residência;
· Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;
· Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
· Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.

Pimenteiras do Oeste - RO, 12 de Março de 2015.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

Publicado por:
Paulo Cesar Pires
Código Identificador:0DA91313

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 400/SEMEC/2015
DO OBJETO: Aquisição de Merenda escolar da Agricultura familiar e do empreendedor Familiar rural. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 02 de Abril de 2015. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro– Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente CPLM

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9E8621EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/SEMARF/2015
DO OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiro químico para atender a feira livre. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de

Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO R$ 35.679,99** (Trinta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:1522F2CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2015

Aos 12(doze) dias do mês de Março de 2015, as 10:05 horário local, comunica o ANULAMENTO do processo licitatório denominado Pregão Eletrônico n°006/2015 que se originou do processo n° 1187/SEMOSP/2014 tendo como objetivo Aquisição de Patrulha Mecanizada (Roçadeira hidráulica tratorizada, grade aradora com controle remoto, carreta agrícola com pneus, espalhador/distribuidor de calcário e adubo e um trator agrícola 0 km), ressaltando como justificativa a falta de publicação dos itens pertinentes no site ***Diário Oficial da União-DOU***, causando assim o não cumprimento do princípio da publicidade. Diante do ocorrido venho por meio desde anular o Referido Pregão Eletrônico n°006/2015, no qual haverá uma nova publicação do edital com a data e hora marcada para realização do mesmo. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLP pelo telefone (69) 3446-1140 ou na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466, Bairro Centro, CEP 76.976-000, nesta cidade de Primavera de Rondônia/RO.

Primavera de Rondônia, 12 de Março de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:FE315BCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **aquisição de peças de primeira qualidade e mão de obra especializada, para a revisão do veiculo FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 COR PRETO PLACA OHR 2449 chassi 9BD197132D3037580 ano/modelo 2012/2013, pertencente à Câmara Municipal de Rio Crespo RO.**
Conforme memorando nº. **009/2015** da Secretaria Geral legislativa vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação nº **009/2015** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: **CENTER CAR COM. DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 07.830.406/0001-40, ENDEREÇO: AV. CANAÃ, N°1484, SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES – RO.**
GIMA – GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS – LTDA, CNPJ: 05.891.726/0001-85, ENDEREÇO: AV. JAMARI, N°4438, SETOR 02, ARIQUEMES – RO.
VALOR Peças e Serviços: R$1.622,97 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

Rio Crespo, 12 de Março de 2015

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:6C071967

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **Aquisição de peças de primeira qualidade e mão de obra especializada, para consertar alguns aparelhos de ar condicionados pertencente à Câmara Municipal de Rio Crespo RO.** Conforme memorando nº. **014/2015** da Secretaria Geral legislativa vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação nº **016/2015** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: R. FERREIRA LEITE - ME
CPF/CNPJ**:** 15.448.355/0001-15
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, n° 1147, Centro, Rio Crespo RO.
Valor das Peças e Serviços: R$2.563,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais)

Rio Crespo, 12 de Março de 2015

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:98DA8946

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMRC EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO N° 0136/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo como objeto: Aquisição de peixes para semana santa conforme Lei Municipal 435/09, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital, foi **CANCELADA,** para que seja escolhido um procedimento licitatório mais adequado, uma nova data de abertura será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM.

Informações Complementares na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, horário das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 12 de Março de 2015.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial
Portaria 2155/2014

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:146DD3B0

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014a/2015-PMRC
PROCESSO N° 0136/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Aquisição de peixes para semana santa conforme Lei Municipal 435/09, especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão abertas a partir das **10h00min** horas do dia **25/03/2015.** Valor estimado da contratação R$ 15.282,00 (quinze mil duzentos, oitenta e dois reais) Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 12 de Março de 2015.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:9088ADD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 057/2015

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre licença Remunerada a servidor estável".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1293/2015**, com fundamento nos Art. 132 e Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença Remunerada**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MONICA NINETH PACHECO ZENTENO (MEDICO CLINICO GERAL),** Matrícula – **6236**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4124623 SSP/PR e do CPF nº 532.688.732-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (Hospital Municipal Amélio João da Silva).

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 02 (dois) anos, a contar de **01/03/2015** a **28/02/2017**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:564BC471

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2015

"Dispõe sobre licença Remunerada a servidor estável"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **1292/2015**, com fundamento nos Art. 132 e Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença Remunerada **"** ao (a) Servidor (a) Municipal **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO (MEDICO CLINICO GERAL),** Matrícula – **6357**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 673930 SSP/MS e do CPF nº 498.242.012-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (Hospital Municipal Amélio João da Silva).

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 02 (dois) anos, a contar de **01/03/2015** a **28/02/2017**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.129, L.C 003/04*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:5EA80E70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2015

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 28/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7354/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: C. P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚR GICO EM GERAL LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo (itens para compor enxoval para bebê), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS em atendimento ao PROJETO MEU BEBÊ MELHOR, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) meses.
VALOR: R$11.055,00 (onze mil, cinquenta e cinco reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 476/2014, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 08.244.0010.2169, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 24 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:441ABC5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2015

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 29/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7354/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de material de consumo (itens para compor enxoval para bebê), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS em atendimento ao PROJETO MEU BEBÊ MELHOR, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) meses.
VALOR: R$3.779,00 (três mil, setecentos e setenta e nove reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 475/2014, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 08.244.0010.2169, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 24 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:F52E69CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2015

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 30/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7354/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: PALLADIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo (itens para compor enxoval para bebê), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS em atendimento ao PROJETO MEU BEBÊ MELHOR, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 03 (três) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) meses.
VALOR: R$15.248,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 477/2014, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 08.244.0010.2169, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 24 de fevereiro de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:AE5C53E2

ROLIM PREVI
DEMONSTRATIVO VAR. PATRIMONIAIS - ANEXO 15/2013

Exercício: 2013		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA	10.763.507,08	12.272.112,38
RECEITAS DE CAPITAL	6.810.359,65	0,00
OPERACOES DE CREDITO	6.810.359,65	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.953.147,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.801,94	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.896.913,31	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	49.432,18	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA	25.587.180,85	2.611.572,50
PESSOAL E ENCARGOS	270.691,26	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	242.465,77	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	28.225,49	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	2.590.983,45	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	791.631,51	0,00
PENSÕES	549.661,14	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.249.690,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	178.307,14	2.611.572,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.490,15	251.398,92
SERVIÇOS	159.816,99	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	6.618.172,29	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA	6.618.172,29	0,00

PERDAS		
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.929.026,71	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	15.929.026,71	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	-14.823.673,77	9.660.539,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		
Comentários -		

ANTONIO ITACIR DOS SANTOS
Superintendente

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico de Controle Interno

SERGIO DIAS DE CAMARGO
CRC/RO.003242/O

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B4C41231

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2015

Processo: 1704/2015
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 07.595.449/0001-99
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA VOLKSWAGEN PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÕES EM GARANTIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LUBRIFICANTES E MÃO-DE-OBRA, DE ACORDO COM OS PREÇOS DE TABELA DO FABRICANTE E MANUAL DE GARANTIA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS I/VW AMAROK CD 4X4 S, PLACAS NDS 3436, NDS 3406, E NDS 3286.

Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 – Projeto Atividade: 2.140, e 2.141.
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 12 de março de 2015.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:FAAABB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 015/2015
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 12/15

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS,** para atender as necessidades da SEMOSP, valor estimado em **R$ 450.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais). A sessão de abertura do dia 26 de março de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou sandra_pmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 9320/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 12 de março de 2015.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:20C35F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 9361/2014

Através do presente, homologo a licitação de nº 05/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 9361/2014, para **Aquisição de Material Permanente - SEMUSA** vencido pelos fornecedores **SANTAFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI-ME, FIREWALL INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA ME e LAJA LTDA-ME.**

Rolim de moura, 11 de Março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:597717E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 685/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 07/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 685/2014, para **Formalização de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, para atender as necessidades desta Administração** vencido pelos fornecedores **P.A TESTONI COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME e NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**

Rolim de moura, 12 de Março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:0726CE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6962/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Através do presente, homologo a licitação de nº 04/2014, modalidade CONCORRÊNCIA, oriunda do processo licitatório nº 6962/2014, para **Contratação de empresa para construção de passarelas na Escola José Veríssimo** vencido pelo fornecedor **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.**

Rolim de moura, 12 de Março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:85AB1CFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2015
SOFTWARE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Administração, **Processo 909/2014**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço Global, será realizado através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Contratação de empresa especializada em fornecimento de Software de gerenciamento**.** Salientamos que o certame manteve suspenso enquanto providencias eram tomadas, tendo as providencias sido tomadas fica a abertura da sessão pública será no dia 30/03/2015**, horário: 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ **10.866,00** (dez mil oitocentos e sessenta e seis reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 12 de Março de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:55D0286A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724 de 23/12/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **29.000,00 (Vinte e nove mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 101 - Valor: R$ 26.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 218 - Valor: R$ 3.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 29.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 103 – Valor: R$ 14.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 105 - Valor: R$ 8.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha Orçamentária: 108 - Valor: R$ 4.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 219 - Valor: R$ 3.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 29.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704 de 08/07/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de março de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:92FD578D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
HOMOLOGAÇÃO PROC.380/2014

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé Ro, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediantes Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.

EMPRESA: **F. R. BATISTA ME**
VALOR: **R$309.080,45(TREZENTOS E NOVE MIL OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

REFERENTE: **TOMADA DE PREÇOS N°101/2014**
PROCESSO: **380/2014**
OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA BRASIL.**
INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA.**

São Francisco do Guaporé – RO., 26 Fevereiro de 2015**.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BE52887D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 214/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-214/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 034/CPL/2015**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA.** Perfazendo um valor de **R$ 8.051,00 (Oito mil e cinquenta e um reais). Objetivando: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇO FUNERAIS ADULTO, CRIANÇA E TRANSLADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 12 de Março de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7417E1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/CPL/2015

Edital Nº. 047/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA.** Valor estimado de **R$ 11.020,00 (Onze mil, vinte reais)**. Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -196/2015**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25 de Março de 2015**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de Março de 2015

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:6F8C1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico Nº. 003/CPL/2015
Edital Nº. 035/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014,** torna público que foi **Deserto** o certame denominado Pregão Eletrônico 003/CPL/2015, Processo Administrativo n° 196/2015, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, através da Secretaria Municipal de Saúde**. As 13h:00min do dia 11/03/2015, a Presidente deu inicio a sessão pública de pregão eletrônico deste certame e foi constatado que não foram registradas nenhuma proposta. Registra-se ainda que Realizada a Licitação no dia 26 de Fevereiro de 2015 às 13h00min, não houve nenhum interessado para o certame em questão, Reiterada a licitação no dia 11/03/2015 ás 13h00min horas, porém não houve nenhum licitante, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Teixeirópolis/RO, 12 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:5F26A783

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/CPL/2015

Edital Nº. 048/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda. (**SEMPLAF)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS.** Estimado no valor de **R$ 1.475,67 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-256/2015**– Data para cadastro de proposta **18/03/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25/03/2015**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 12 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:62893D4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 646.712,73
Pessoal Ativo 646.712,73

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) 0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) 646.712,73
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b) 646.712,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) 21.599.863,40
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 2,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 % 12.959.918,04
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 57,00% sobre Limite Máximo 12.311.922,14
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00% sobre Limite Máximo 11.663.926,24

MARIA ZELIA DE MEDEIROS
Presidente

NIVALDO DA SILVA
Contador
CRC 3763 /O-6

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:E384B002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 002/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº: 142/2014.

CARTA CONTRATO N.º: **002/GP/PMT/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: M.A DE PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS-ME.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA NA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.**
TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **002/GP/PMT/2014**
VIGÊNCIA: **360 (trezento e sessenta) dias, contados a partir de 12 de março de 2015.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:DC6D967A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXOS DO BALANÇO 2014

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO - 2015
ANEXO II - DESPESAS

DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	NATUREZA	CATEGORIA
300000000000000 - DESPESAS CORRENTES				241.087,77
310000000000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			103.246,16	
319000000000000 - Aplicações Diretas		103.246,16		
319011000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.327,42			
319013000000000 - Obrigações Patronais	17.918,74			
330000000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			137.841,61	
339000000000000 - Aplicações Diretas		137.841,61		
339014000000000 - Diárias - Civil	7.800,00			
339030000000000 - Material de Consumo	18.330,00			
339039000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.390,90			
339093000000000 - Indenizações e Restituições	7.320,71			
				241.087,77

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:F9CF4F1E

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXERCÍCIO: 2015
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imp., Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Pessoal e Encargos	103.246,16	0,00
Impostos	0,00	0,00	Remuneração de Pessoal	85327,42	0,00
Taxas	0,00	0,00	Encargos Patronais	17.918,74	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	Custo de Pessoa e Encargos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	Outras Var.Patrim.Dimin-Pessoal Encargos	0,00	0,00
			Benefícios Previdenciários e Assitenciais	0,00	0,00
Contrib.de Interv. no Domínio Econômico	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Pensões	0,00	0,00
Contrib.de Interesse Categ. Profissionais	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Explor.e Venda de Bens, Serv. e Direitos	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transf.de Renda	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Outros Benefícios Previdênc.e Assistenciais	0,00	0,00
Explor.de Bens e Direitos e Prest.de Serv.	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Variações Patrim.Aumentativas Financ.	0,00	0,00	Uso de Bens, Serv.Consumo de Cap.Fixo	16.973,60	0,00
Juros Encargos de Empr.e Finan.Conced.	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Serviços	16.973,60	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustação	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Custo de Mater.,Serv.Consumo Cap.Fixo	0,00	0,00
Remun.Dep.Bancários Aplic. Financeiras	0,00	0,00	Variações Patrim.Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
			Juros e Encargos de Empr.Financ. Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais	0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Aumentativas - Finaceiras			Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	168.673,52	0,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências Intra Govermamentais	168.673,52	0,00	Outras Variações Patr.Diminutivas - Finan.	0,00	0,00
Transferências Inter Govermamentais	0,00	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências das Instutuições Privadas	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transf. Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transf. a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Desvalorização e Perdas de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Red. a Valor Recuperável e Prov.p/Perdas	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Descobertas e Nascimentos			Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Outras Variações Patrim. Aumentativas	0,00	0,00	Tributárias	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aument.Classificar	0,00	0,00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Contribuições	0,00	0,00

Reversão de Provisões e Ajustes de	0,00	0,00	Custo com Tributos	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimon.Aumentativas	0,00	0,00	Outras Variações Patrimonais Diminutivas	0,00	0,00
			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Custo de Outras VPD	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total Variações Patrimonais Aumentativas	168.673,52	0,00	Total Variações Patrimonais Diminutivas	120.219,76	0,00
Resultado Patrimonial do Período				48.453,76	0,00

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:3919285B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

PROC. N°: 153/2015
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - **SEMOSP**
ASSUNTO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA **(CATAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)**
OBJETO: O objeto a ser licitado é Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Urupá-RO, para limpeza urbana **(catação de resíduos sólidos)** do Município de Urupá/RO, compreendendo as atividades catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal, Feirão do Agricultor e feira livre. **Para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a ser licitada, limpeza urbana **(catação de resíduos sólidos)** do Município de Urupá/RO, compreendendo as atividades catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal, Feirão do Agricultor e feira livre, por intermédio de contratação da Associação de Catadores de Materiais recicláveis de Urupá, com logradouro situado a RO 010 Linha C-04 KM 01, CNPJ: 21.604.669/0001-62, desta forma a Administração do Município de Urupá sabe em sua totalidade a importância que os catadores de materiais recicláveis ou podemos chamar de classificadores exercem na economia e na sociedade, são grandes parceiros para a promoção da reciclagem. São trabalhadores que atuam há muitos anos, desde os tempos dos garrafeiros, com a coleta, classificação e destinação dos resíduos, permitindo o seu retorno à cadeia produtiva. O trabalho desenvolvido por eles reduz os gastos públicos com o sistema de limpeza pública, aumenta a vida útil dos aterros sanitários, diminui a demanda por recursos naturais, e fomenta a cadeia produtiva das indústrias recicladoras com geração de trabalho.

Em janeiro de 2007, foi sancionada aLei nº 11.445que traz no Art. 57, modificando a lei de licitações e contratos - Lei 8666/93, a previsão de dispensa de licitação para associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis.

O Ministério do Meio Ambiente - MMA em parceria com o *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada* - IPEA está desenvolvendo o Programa de pagamento por serviços ambientais urbanos. No primeiro momento, o Programa está sendo desenvolvido com foco na reciclagem e nos serviços prestados pelos Catadores de materiais recicláveis. Nesse contexto, tem-se como objetivo: desenvolvimento de metodologia para valoração dos serviços ambientais prestados pela reciclagem, como subsídio para formulação de políticas públicas e reduzir a volatilidade dos preços dos materiais recicláveis, com alcance social para os catadores.

Quando falamos em resíduos sólidos, estamos nos referindo a algo resultante de atividades de origem urbana, industrial, de serviços de saúde, rural, especial ou diferenciada.

Esses materiais gerados nessas atividades são potencialmente matéria prima e/ou insumos para produção de novos produtos ou fonte de energia.

Ao segregarmos os resíduos, estamos promovendo os primeiros passos para sua destinação adequada. Permitimos assim, várias frentes de oportunidades como: a reutilização; a reciclagem; o melhor valor agregado ao material a ser reciclado; a melhores condições de trabalho dos catadores ou classificadores dos materiais recicláveis; a compostagem; menor demanda da natureza; o aumento do tempo de vida dos aterros sanitários e menor impacto ambiental quando da disposição final dos rejeitos.

São inúmeros, portanto, os benefícios provenientes da reciclagem/compostagem. Destaque-se: preservação de recursos naturais; economia de energia; geração de trabalho, emprego e renda; proteção à saúde pública; comprometimento da comunidade com as questões ambientais; dentre outros.

No entanto sabemos que a maior problemática da questão do lixo não é a ausência de alternativas de baixo custo, como por exemplo, a adoção de lixeiras diferenciadas nos condomínios para a coleta do resíduo reciclável e do orgânico.

Faz-se necessário que o Poder Público, bem entendido, os Municípios, determine à população, através de lei municipal, a separação dos resíduos sólidos urbanos do que é reciclável e do que é orgânico para o aumento definitivo, através de a coleta diferenciada domiciliar desses materiais e devido encaminhamento para a reciclagem, adotando-se a compostagem dos orgânicos como regra, imediatamente, como determina a Lei Federal 11.445 de 07/01/2007.

É de vital importância a determinação da Lei Federal 8666/93 (Lei de Licitações) que dispensa a licitação para a contratação das associações e cooperativas formadas exclusivamente por catadores de materiais recicláveis para a coleta, processamento e destinação final dos resíduos sólidos, recicláveis e orgânicos (ver artigo 24, inciso XXVII, da Lei 8666/93).

Art. 24. É dispensável a licitação:

XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

Essa hipótese se destina ao incentivo e apoio às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis formada exclusivamente por pessoas de baixa renda, devendo a referida contratação observar os seguintes requisitos:
Que o contratante seja o poder público;
Que o contratado seja associação ou cooperativa de "catadores de materiais recicláveis", formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e que utilizem equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;
Que o objeto contratado seja serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis, nas áreas de coleta seletiva de lixo.

Trata-se de dispositivo legal da maior relevância dentro do âmbito do direito administrativo brasileiro, porque ao dispensar a licitação em favor das associações/cooperativas de catadores deixou clara a obrigatoriedade de contratação pelo Poder Público de tais entidades, oportunizando o resgate social dessa população em situação de extremo risco, ao mesmo tempo em que impulsiona a coleta seletiva, hoje tão negligenciada pela sociedade e pelo Poder Público.

É bom lembrar que esta população não compreende apenas homens, mas também, e em maior proporção, idosos, mulheres, jovens e crianças que diariamente garimpam nas ruas e nos lixões o material que de outra forma iria contaminar o solo nos aterros sanitários de todo o País. É de reconhecimento notório que os catadores de materiais recicláveis, embora realizem atividades significativas para a proteção do meio ambiente, permanecem sem o devido reconhecimento e a margem dos benefícios sociais, daí a intenção do legislador de tornar dispensável a licitação em tal hipótese e ao mesmo tempo obrigar o Poder Público a contratar as organizações formadas por tais trabalhadores. E o início do resgate de nossa dívida histórica com esse contingente populacional, hoje estatisticamente expressivo nos aglomerados urbanos.

O objetivo maior da norma em comento foi obrigar o Poder Público a promover o resgate social dessa população através da contratação direta, facultando-lhes o acesso à renda e com melhoria nas condições de trabalho.

Assim, não pode o Poder Público, onde houver esse grupo de pessoas, abrir edital de licitação para a contratação de empresa privada, pois a contratação de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis é obrigatória. Em não havendo associações/cooperativas o poder público emitirá o edital de licitação, devendo fazê-lo justificadamente, apontando a inexistência de organizações de catadores em seu território, sob pena de nulidade.

Esse precedente significa um marco na história do País, pois nunca antes foi possível aliar com maestria questões cruciais, fazendo da preservação ambiental, mediante a gestão adequada dos resíduos sólidos, a formula para a reinserção social de parcela significativa da população.

Não é demais atentar para o que dispõe a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que diz que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo; que toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização pelo esforço nacional, pela **cooperação internacional** de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos **direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade** e, ainda, que **toda pessoa tem direito ao trabalho**, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego...".

Do mesmo modo, os instrumentos internacionais sobre o Meio Ambiente, em especial a partir da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), conhecida como ECO92 ou Rio92, que tornou o conceito de desenvolvimento sustentável amplamente difundido, exige dos Estados a implementação da Agenda 21, a qual deverá propor meios operacionais para a aplicação da política de desenvolvimento sustentável, referenciando a **construção de Planos de Ação a serem implementados a nível global, nacional e local**, pelas organizações do Sistema das Nações Unidas, Governos e Autoridades Locais, bem como pelos cidadãos, em todas as áreas em que a atividade humana provoca impactos ambientais.

Assim, desde a ECO92 diversos países passaram a considerar o desenvolvimento sustentável como componente da sua estratégia política **conjugando ambiente, economia e aspectos sociais**.

Cabe ressaltar que as deliberações da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável realizada em Setembro de 2002, em Johannesburgo, reafirmaram, claramente, a necessidade da plena implementação da Agenda 21, do Programa para Implementações Futuras e do Compromisso com os Princípios do Rio, declarando a década 2005-2014 como "A Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável", não se podendo conceber sustentabilidade ambiental sem pensar em desenvolvimento social local e que um novo paradigma de desenvolvimento está posto no sentido de levar em conta não só a fragilidade do nosso ecossistema, mas em especial a relação do homem com a natureza, permitindo o aperfeiçoamento e a integridade da vida.

Destaque-se a realização do "Fórum do Milênio", ocorrido entre os dias 22 e 26 de maio de 2000, na sede da ONU em Nova Iorque, que reuniu 1.350 representantes de ONGs e sociedades civis de 140 países, dando origem a uma declaração consensual, avalizada por 188 líderes do mundo inteiro, cujo resultado apontou um novo estado de consciência, ou seja, a visão da inclusão global da espécie humana, assim como da complexa interdependência da raça humana com o planeta e seus recursos naturais limitados; que, por outro lado, foi incluído na declaração o consenso em relação à necessidade de um modelo de desenvolvimento sustentável, capaz de prever as necessidades de gerações futuras e ao mesmo tempo de erradicar a pobreza, sendo que o Brasil se fez presente a todas as discussões e ratificou todos os instrumentos internacionais mencionados.

Não sem razão a AGENDA 21 GLOBAL contempla, em seu Capítulo 3, dedicado ao combate à pobreza, a **"capacitação dos pobres para a obtenção de meios de subsistência sustentáveis"**. Em seu Capítulo 6, dentre outras ações, prevê a **"proteção e promoção das condições da saúde humana"**, a **"proteção dos grupos vulneráveis"** e a **"redução dos riscos para a saúde decorrentes da poluição e dos perigos ambientais"**. "O mesmo documento, no Capítulo 7 propõe: "a promoção do desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos", o oferecimento a todos de habitação adequada", "promover o planejamento e o manejo sustentáveis do uso da terra", "promover a existência integrada de infraestrutura ambiental, água, saneamento, drenagem e manejo de resíduos sólidos" e "promover o desenvolvimento dos recursos humanos".

Todos os compromissos internacionais ecoam na nossa Constituição Federal, que em seu artigo 1° traça como princípios fundamentais da República Federativa do Brasil a CIDADANIA (inciso II), a DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (inciso III) e OS VALORES SOCIAIS DO TRABALHO e da livre iniciativa (inciso IV).

E, no artigo 3°, estabelece que: "Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - **erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais**; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". Portanto, as vantagens sociais, ambientais e econômicas que resultam da contratação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis são estratégicas para garantir efetividade aos textos legais mencionados.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica

e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem distinções específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XXVII da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso XXVII do parágrafo único, do art. 24 da Lei 8.666/93 e inciso II, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Que justificam a contratação direta.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A razão da escolha do fornecedor**,** *é em* virtude de que a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE URUPÁ-RO**, apresenta em seu objeto ***CATAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,*** imensurável benefício para o meio ambiente, uma vez que serão retirados das ruas resíduos que trazem a proliferação de ratos e insetos, aumentando o risco de contaminação e proliferação de doenças, outro fator não menos importante é a fomentação econômica e a dignidade humana que a atividade proporciona, trazendo assim independência e poder aquisitivo para os membros da associação, desta forma a contração da ***ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE URUPÁ-RO***, é decisão plausível e acertada pela Administração Pública de Urupá.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a existência de cotações fls. 014, 015 e 016, devidamente assinada pelo senhor Valdeir Eloy da Silva Secretário Municipal de Fazenda, desta forma o mesmo atesta a veracidade dos preços apresentados pelos pretendentes em prestar os serviços requisitados por essa Administração.

Assim, diante do exposto as cotações apresentadas pelo senhor Valdeir Eloy da Silva – Secretário Municipal de fazenda fls. 014, 015 e 016, Proc. 153/2015 – **SEMOSP**, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a ***R$ 13.433,33 (treze mil quatrocentos trinta três reais e trinta três centavos)***.

O valor ofertado a esta Autarquia foi de **R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais)**, mensais pela contratação do serviço de limpeza urbana **(catação de resíduos sólidos)** do Município de Urupá/RO, compreendendo as atividades catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal, Feirão do Agricultor e feira livre.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço é um dos atos que deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, mesmo que o adjudicatário tenha seu direito garantido por lei, como é o caso das Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, e o meio de auferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) Cotações de Preço. "Neste caso específico, cumprimos a determinação e juntamos aos autos processuais 03 (três) Cotações de Preço".

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A Licitante escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

Licitante ***ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE URUPÁ-RO*** – estabelecida á ROD RO-010 LINHA C4, KM 01, ZONA RURAL, URUPÁ, RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.604.669/0001-62, O valor ofertado pela Empresa para aquisição do objeto limpeza urbana **(catação de resíduos sólidos)** do Município de Urupá/RO, compreendendo as atividades catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal, Feirão do Agricultor e feira livre é de **R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais)**, mensais pela contratação do serviço de limpeza urbana **(catação de resíduos sólidos)** do Município de Urupá/RO, compreendendo as atividades catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal, Feirão do Agricultor e feira livre.

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada terá que demonstrar habilmente sua **habilitação jurídica** e **regularidade fiscal**, para cumprir os requisitos e a legalidade da Dispensa de Licitação, desta forma segue abaixo relação de documentos que o adjudicatário deverá apresentar a Comissão Permanente de Licitações:
Cédula de Identidade RG (Sócios);
Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Contrato Social e Alterações Contratuais se houver;
Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débito (INSS), "a extinção da Certidão Conjunta PGFN/RFB e da Certidão Específica Previdenciária: até 02 de novembro de 2014, a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional era comprovada por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN. O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB com prazo de validade vigente poderá apresentá-las conjuntamente. Contudo, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá de emitir a certidão que passou a vigorar em 03 de novembro de 2014, a qual abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN".
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).
Certidão Negativa de Falência e Concordata;

IX – TERMO DE REFERÊNCIA – MINUTA DE CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, a CPL/MS junta aos autos – Termo de Referência e Minuta de Contrato.

X – CONCLUSÃO

Em relação ao serviço e os benefícios que a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Urupá-Ro, irá proporcionar ao Município de Urupá, fomentando a economia local, gerando emprego e fazendo com que o meio ambiente fique livre de resíduos que prejudica o meio ambiente e a saúde humana, por esse motivo é viável a contratação da Associação, uma vez que o valor apresentado para prestação dos serviços verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Urupá-Ro, relativamente limpeza urbana **(catação de resíduos sólidos)** do Município de Urupá/RO, compreendendo as atividades catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal, Feirão do Agricultor e feira livre, é decisão discricionária do senhor ***Noé Pereira da Cruz***, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Urupá, 10 de março de 2015.

SERGIO DOS SANTOS NOÉ PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Urupá Sec. Mun. De Obras e Sev. Públicos
Port. n° 015/15/GP
Urupá-RO

VALDEIR ELOY DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Port. n° 002/15/GP
Urupá-RO

CRISTIANO B. DE LIMA
Presidente
Pregoeiro CPL/MS
Port. nº 064/14
Urupá-RO

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:813B8EA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2015

A Prefeitura do Município de Urupá Estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **153/2015** Programa **15.452.0010.** Sub/Programa **2.044** Elemento **33.90.39.99** Recurso **Próprio**, com objetivo de Contratação de limpeza urbana do Município de Urupá/RO, compreendendo as atividades catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal, Feirão do Agricultor e feira livre. **Para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I – ******
XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

Art. 26. É dispensável a Licitação:
I – ******
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 10 DE MARÇO DE 2015

SERGIO DOS SANTOS NOÉ PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Urupá Sec. Mun. De Obras e Sev. Públicos
Port. n° 015/15/GP
Urupá-RO

VALDEIR ELOY DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Port. n° 002/15/GP
Urupá-RO

CRISTIANO B. DE LIMA
Presidente
Pregoeiro CPL/MS
Port. nº 064/14
Urupá-RO

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

– Objeto Licitado:
O objeto a ser licitado é limpeza urbana do Município de Urupá/RO, compreendendo as atividades catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal, Feirão do Agricultor e feira livre.

2 – Dados do Município:
O Município de Urupá localiza-se na região Central do Estado de Rondônia, conforme IBGE possui área territorial de 832 Km², com uma população de 12.687 habitantes estimativa IBGE/2012. Localiza-se a 396 km da Capital do Estado, cujo acesso é feito pela BR 364.

3 – Caracterização do Espaço Urbano:
O espaço urbano deste Município caracteriza-se por apresentar arruamento espontâneo no núcleo inicial e por ruas de largura média de 08 metros pavimentada e em algumas ruas a presença de canteiros centrais.
Na área central, existem estabelecimentos comerciais, institucionais e de serviços, e lotes variando entre 05 e 20 metros de testada. A população total do município é de 12.687 habitantes segundo o IBGE/2012, possuindo uma população urbana da ordem de 5.141 habitantes.

4 – Serviços de Catação:
Os serviços de catação dos resíduos sólidos é a principal atividade da limpeza dos logradouros, sendo através deste serviço que são recolhidos os materiais existentes nas vias públicos tais como: areia, folhas, papéis, pontas de cigarro, plásticos, latas e vasilhames, etc.

4.1 – Equipamentos:
Os equipamentos utilizados para os serviços de catação dos resíduos sólidos nos logradouros e coleta para as estacionárias, para posterior remoção, evitando assim o acúmulo e espalhamento provocado pela água ou pelo vento, basicamente são: vassourão; lutocar (carrinho com rodas de borracha); pás e sacos plásticos próprios para acondicionamento de Lixo (74 cm de largura x 105 de altura). Todos fornecidos pela contratada.

4.2 – Pessoal
Os serviços de catação deverão ser feito por grupos compostos de 02 catadores e 01 lutocar, sendo utilizando além do lutocar, sacos plásticos. O produto dos serviços será colocado em sacos plásticos devidamente lacrados e depositados nas calçadas para posterior coleta a ser executada pelo veículo (caminhão ou caçamba).

4.3 – Equipamentos de proteção pessoal
Será utilizado pelos operários que executarão o serviço de catação, conforme legislação vigente, principalmente os seguintes equipamentos e proteção individual: Fardamento; luvas apropriadas para cada tipo de serviço; Botas; Bonés e Máscaras. "**Todos fornecidos pela Contratada".**

5.0 – Dos Logradouros Com Catação em Dias Alternados:

Itens	*Ruas*	*Medida (m²)*
01	Avenida Moacir de Paula Vieira, Extensão entre a Avenida Urupá e a Rua Carlos de Lima.	878,00
02	Avenida Cabo Barbosa, Extensão entre a Avenida 07 de Setembro até a Avenida Jorge Teixeira	656,00
03	Rua Mario Ney Nunes, extensão entre a Avenida Jorge Teixeira até o cartório de registro civil.	330,00
04	Avenida 08 de Março até a Rua Carlos Prestes	100,00
05	Rua Carlos de Lima, extensão entre a Avenida Jorge Teixeira ate a Avenida 08 de Março.	320,00
Total		**2.284**

5.1 – Dos Logradouros Com Catação Quinzenais:

Itens	*Ruas*	*Medida (m²)*
01	Avenida Cabo Barbosa, Extensão entre a Avenida 07 de Setembro até a Rua Seringueira.	401,00
02	Rua Heráclito.	84,00
03	Avenida Jorge Teixeira, extensão entre a Av. dos Pioneiros até a Rua Augusto Hajdasz.	1.334,00
04	Avenida Moacir de Paula Vieira extensão entre a Rua Carlos de Lima até a Rua Augusto Hajdasz.	731,00
05	Rua Mário Ney Nunes extensão entre av. dos Pioneiros e Avenida Jorge Teixeira .	226,00
06	Rua Carlos de Lima extensão entre Av. dos Pioneiros e Av. Jorge Teixeira e Av. 08 de Março e Av. 07 de Setembro	429,00
07	Rua Moises Rodrigues extensão entre Av. 08 de março e Av. Moacir de P. Vieira.	199,00
08	Av. 08 de Março extensão entre Rua Carlos de Lima e Rua Carlos Prestes	540,00
09	Av 07 de Setembro extensão entre Av. Cabo Barbosa e Rua Beija-Flor	232,00
10	Rua Beija-Flor extensão entre Av. 08 de Março e Av. 07 de Setembro	198,00
11	Rua José Carlos Prestes extensão entre av. 08 de Março e Av. 07 de Setembro.	230,00
12	Rua Cerejeiras extensão entre Av. Cabo Barbosa e Linha C-01	294,00
13	Rua Olavo Pires extensão entre Av. 08 de Março e Av. Moacir P. Vieira	199,00
14	Rua Selma Regina extensão entre Av. 08 de Março e Jorge Teixeira	287,00
15	Avenida Urupá extensão entre Av. Tancredo Neves e Rua Seringueiras.	1.557,00
Total		**6.941,00**

5.2 – Das catações do Feirão do Agricultor no dia após a realização da feira:

Itens	*Ruas*	*Medida (m²)*
01	Feirão do Agricultor (semanal)	900,00
Total		**900,00**

5.3 – Das Catações dos Resíduos Sólidos nas Praças e Áreas de Prédios Públicos:

Itens	*Locais*	*Medida (m²)*
03	Praça de Eventos Valverde (15 dias)	5.980,00
04	Praça Central dias alternados	3.852,80
07	Ginásio Mario Sergio Cavalcante semanal e (Pós Eventos)	6.650,00
Total		16.382,80

6.0 – Dos Logradouros Com Catações em Dias Alternados:
As ruas e Avenidas que serão limpas em dias alternadas se caracterizam devido ao grande fluxo de pessoas, onde um grande volume de lixo é produzido. Onde a limpeza terá que ser feita em dias alternados.

7.0 - Dos Logradouros Com Catações Quinzenais:
A Catação de resíduos sólidos será executada em ruas e avenidas que dão acesso ao centro da cidade, e que apresentam grande quantidade de resíduos sólidos produzido pelos domiciliados e demais fatores da ação humana, que demanda da utilização dessas vias para suas atividades diárias. Contudo a catação quinzenalmente é satisfatória e atende a necessidade de limpeza das mesmas.

8.0 – Catação de resíduos sólidos nas Praças Públicas:
As praças por serem locais de lazer, demandam estar sempre limpas para que possam atender a população e visitantes.
A Praça Central deverá ser catado o resíduos sólidos em dias alternados, pois o fluxo de pessoas é constante e a produção de

resíduos é visivelmente expressiva, ficando estes expostos e causam transtornos aos que frequentam este espaço, público**.**
A Praça Valverde deverá ter catação de resíduos limpa quinzenalmente e posterior à realização de eventos.

9.0 – Limpeza do Ginásio:
O Ginásio Municipal **Mário Sergio Cavalcante,** deverá ter catação de resíduos Semanalmente e posteriormente eventos esporadicamente realizados por esta administração.

10 – Catação de resíduos sólidos em locais de Feiras Livres:
As feiras livres produzem e trazem para os logradouros nos quais são realizadas e em áreas adjacentes, grandes quantidades de resíduos sólidos materiais perecíveis, dando assim ao local um aspecto deplorável após sua realização. Assim sendo, deve-se ao menos espaço de tempo possível, isto é imediatamente o encerramento da feira, que se proceda à limpeza das vias públicas atingidas com a catação e transporte até a destinação final.
Para tal fim, é necessária a execução dos seguintes procedimentos para que se obtenha eficácia nos serviços:
Iniciar os serviços imediatamente após a feira se encerre;
Realizar o serviço de catação de resíduos em toda área utilizada na feira como também as adjacentes e não apenas as faixas onde estão implantados os quiosques;
Fazer a catação dos resíduos no sentido do centro do passeio para as sarjetas, local de onde será feita a coleta e remoção;
Recolher o lixo na medida em que realizado o serviço de catação dos resíduos, com a utilização de lutocar e sacos plásticos e posteriormente carregar no caminhão para o transporte até a destinação final;
11 – Das Ferramentas de Trabalho:
Para a efetiva realização dos serviços de catação de resíduos serão utilizadas, na quantidade necessária, as ferramentas próprias para cada tipo de catação de resíduos. “Todas as Ferramentas fornecidas pela contratada”.

12 _ Do Valor Estimado para a contratação;
Com base em levantamento prévio de preços em empresas do segmento chegou-se a um valor total estimado em R$ 161.200,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais).

13 – Da Dotação Orçamentária;
As despesas que sobrevirem decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Unidade Orçamentária	Programação	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
07- SEMOSP	15.452.0008.2.044	Próprio	33.90.39.99

14 – Do Pagamento
Até 20 dias após a prestação de serviço, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as certidões Negativas de Débito do INSS FGTS e Tributos Municipais e Relatório Fotográfico. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente saneado.

15 – Obrigações da Licitante Vencedora;
A licitante vencedora do certame se obrigará a prestar o serviço de acordo com o solicitado, objeto desta licitação, a ela homologada, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:
1 – Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidos:
2 – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação à prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;
3 – obrigar-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem contradição com o contrato.

16 – Das Obrigações da Prefeitura de Urupá-RO:
Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos.
Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço nas condições e preços pactuados;
Rejeitar a prestação de serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Edital e Contrato, quando houver.
Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

17- Vigência e prazo de execução
Deverá ser firmado contrato com a vigência de 12 (doze) meses admitida prorrogação e adição na forma da lei nº 8666/93;
Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual, podendo, após esse prazo, ser corrigidos com base em índice a ser definido em contrato;
A execução será de forma contínua durante a vigência do contrato.

18 – Das Sanções;
Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Urupá pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da lei Federal º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

19 – Considerações Finais;
As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;
Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Urupá – RO 10 de março de 2015.

SERGIO DOS SANTOS NOÉ PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Urupá Sec. Mun. De Obras e Sev. Públicos
Port. n° 015/15/GP
Urupá-RO

VALDEIR ELOY DA SILVA
Sec. Mun. de Fazenda
Port. n° 002/15/GP
Urupá-RO

CRISTIANO B. DE LIMA
Presidente /Pregoeiro CPL/MS
Port. nº 064/14
Urupá-RO

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° 000/2014 – SEMOSP ____ de _____de 2015.

“CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA.....”.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano dois mil e ....., de um lado o **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Município de Urupá/RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **.....**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Rua ....., n° 0000, Bairro ....., Município de ...../....., representada por seus representantes legais o **Sr. .....**, brasileira, casada, ..., portador da cédula de identidade RG n° 000.000 ..../...., inscrito no CPF sob n° 000.000.000-00, domiciliado em ...../... e o **Sr. .....,** brasileiro, casado, ..., portador da cédula de identidade RG n° 000.000 .../..., inscrito no CPF sob n°

000.000.000-00, domiciliado em ..../...., doravante denominada **CONTRATADA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, representada por seu Secretário o **Sr. .....,** portador da cédula de identidade RG nº .....SSP/....., devidamente inscrito no CPF sob nº ....., resolvem celebrar o presente contrato, submetendo as partes às disposições da Lei n° 8.666/93, Lei n° 8.883/94, corroborado com as demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto a ser licitado é limpeza urbana do Município de Urupá/RO, compreendendo a atividade de catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal, Feirão do Agricultor e feira livre.

II – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global deste contrato é de **R$ .....** (.....).

III – DOS RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Categoria Econômica: 33.90.39.58, Funcional Programática: 15.452.0008.2.044, Fonte de Recursos: Próprios.

IV – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento do preço ajustado será efetuado após empenho e assinatura do Contrato, condicionado com a realização do serviço, após verificações **"In loco"** devidamente certificado pela Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços.

A **CONTRATADA** apresentará nas medições, nota fiscal para liquidação e pagamento das despesas pelo **CONTRATANTE,** Município de Urupá, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, contando da apresentação dos documentos (Nota Fiscal) aos seguintes setores: **SEPPU/Engenharia e Departamento de Almoxarifado;**

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA,** nos termos deste **Contrato.**

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (CND, CRF, Certidão Municipal) em original ou em fotocópias autenticada.

A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE nos 30 (trinta) dias subsequentes ao adimplemento, ou seja, do recebimento e aceite provisório ou definitivo da Comissão de Recebimento de Obras em cada parcela ou medição.

O prazo para pagamento não poderá ser superior a 30 (trinta) dias que prevê a alínea "h" da cláusula quinta deste contrato, em caso de pagamento em atraso ou inadimplemento por parte do CONTRATANTE, deverá ser feita a atualização financeira que prevê a alínea "f", corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O último pagamento no quantum de 10% (dez por cento) do valor total contratado ficará condicionado à apresentação da baixa da CEI, no intuito de evitar solidariedade e dissabores junto a Arrecadação da Previdência Social, gerida pela Receita Federal do Brasil.

V – DA RETENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A retenção para a previdência ocorrerá da seguinte forma:

O objeto deste contrato incide nas disposições do Capítulo IX da Instrução Normativa RFB n° 971 de 13 de novembro de 2009, a contratada só perceberá pagamento precedido da retenção de 11% (onze por cento) de acordo com as regras do Art. 112 caput c/c Artigo 117 inciso I e Art. 122, inciso III, com base de cálculo 80% (oitenta por cento) do valor da Obra, fulcro do Art. 71 § 2º da lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 126 deverá constar nos documentos fiscais o seguinte destaque: "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL".

Caso a contratante preencha os requisitos de Dispensa de Retenção do Art. 120 deverá apresentar as documentações necessárias exigidas nos §§ 1º, 2º ou 3º da Instrução Normativa RFB n° 971/09, antes do primeiro pagamento para ser apreciada pelo Contratante, fulcro do Art. 71 § 2º da lei 8.666/93;

Para o efetivo pagamento, a empresa contratada deverá apresentar planilha, constando os valores de serviços separadamente dos valores dos materiais, para fins de retenção da previdência social, sem a qual, o pagamento não poderá ser efetuado, fulcro do Art. 71 § 2º da lei 8.666/93.

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência contratual será até a conclusão dos serviços supramencionados, durante 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério da Administração, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: A fiscalização e atestação dos serviços objeto deste contrato, acompanhamento e controle caberão ao Gestor de Contratos na pessoa do Diretor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou por uma pessoa designada, conforme Decreto nº 015/2012 que trata do Gestor de contrato.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS

CLÁUSULA OITAVA: Das atribuições do **CONTRATANTE**:

Exigir que a **CONTRATADA** cumpra às disposições contratuais;

Impor que a **CONTRATADA** forneça os serviços na forma pactuada no contrato;

Fiscalizar a execução dos serviços;

Suspender a execução do contrato quando houver fatos relevantes para o contexto administrativo.

Exigir o cumprimento integral das cláusulas pactuadas no presente instrumento;

Efetuar pagamento na forma avençada no contrato;

Manter a **CONTRATADA** informada sobre serviços a executar.

CLÁUSULA NONA: Pela execução do contrato, a **CONTRATADA** assume as seguintes responsabilidades:

Assumir responsabilidade ética profissional, trabalhista, tributária administrativa, penal e por demais encargos sociais;

Zelar pela perfeição da execução dos serviços;

Reconhecer os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão prevista no Art. 77 da Lei n° 8.666/93;

Prestar todos os serviços, caso a administração julgue necessário;

A **CONTRATADA** apresentará ao gestor do contrato nota fiscal ou fatura correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA: São direitos do **CONTRATANTE**:
Recusar os serviços em qualquer fase de execução, quando não obedecidas às cláusulas, condições ou critérios técnicos;
Requisitar informações de cunho técnico operacional ou trabalhista à **CONTRATADA**;
Impor as penalidades previstas na Lei;
CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: São direitos da **CONTRATADA**:
Executar os serviços, objeto deste contrato, em conformidade com o ajustado;
Ser previamente comunicado dos fatos que suspendam a execução dos serviços;
Receber o pagamento na forma prevista no contrato;
Solicitar informações sobre a continuidade da execução do objeto quando a circunstância o exigir.
IX – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da Lei n° 8.666/93:
Advertência;
Multa compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a administração Municipal por período de 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

X – DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A inexecução total ou parcial pela **CONTRATADA**, de qualquer cláusula ou condições deste contrato implicará na sua rescisão, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Em caso de rescisão, o **CONTRATANTE** fará execução do contrato e assumirá o seu objeto, independentemente de ordem ou decisão judicial, cujo ato será consubstanciado em termo, pelo departamento interveniente no qual se descreverá como se encontram a execução do objeto e a indicação dos motivos e disposições normativas ou contratuais que embasar a rescisão.

XI – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Ocorrendo fato novo, decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previsto em legislação, que obstem o cumprimento das obrigações convencionadas, a **CONTRATADA** ficará isenta de multa e penalidades aplicáveis, devidamente certificado tal situação pela fiscalização.

XII – DO FORO COMPETENTE
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada do Oeste/RO, para dirimir eventuais dúvidas e controversas deste contrato.
Para firmeza e como prova de acordo que celebram as partes, foi lavrado o presente Termo de Contrato para que seja lido e após achado tudo em conforme pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, vai devidamente assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Urupá/RO, ___ de março de 2015.

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:39CE1FB9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 15/15 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

DECRETO Nº 015/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015, e adota outras providências".

SERGIO DOS SANTOS,Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no caput do Art. 8º, e no Art. 13 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º -Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais constantes do Anexo I deste Decreto, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 2º- Ficam aprovados nos termos do Art. 8º da LeiComplementar nº. 101/2000, os cronogramas de desembolso mensal relativo ao pagamento de despesas do exercício de 2015.
Art. 3º- Ficam estabelecidas as metas bimestrais para o resultado primário apresentadas no Anexo I, bem como a demonstração de sua compatibilidade com os montantes das receitas e despesas orçamentárias em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº648 e Lei Orgânica Anual de nº 649de 18 de Dezembro de 2014.
Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 5º -Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5F6A34FE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N 16/15 - CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 016/2015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Coloca a servidora Sra. IRANI MARIA CAETANO BATISTA a disposição do Município de Vilhena/RO e adota outras providências".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática da cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o Ofício nº 026/2015/GAB. de 12 de janeiro de 2015, de serventia do Município de Vilhena/RO,mormente por assegurar vaga na área de atuação da servidora, com ônus para o órgão cessionário.
R E S O L V E:
Art. 1º Colocar a disposição do Município de Vilhena/RO, a servidora**Sra. IRANI MARIA CAETANO BATISTA,**portadora da cédula de identidade RG nº 287.956 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n° 277.395.622-20, Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40h semanais, peloperíodo de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com ônus integral para o Município de Vilhena/RO.
Parágrafo Único:O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,**com eficácia retroativa ao dia 1º de janeiro de 2015.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5E66F41B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N 17/15 - NOMEAÇÂO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

DECRETO Nº 017/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato nº 328/2014-SEMAP e pregão eletrônico n° 064/2014 inerente a aquisição de peças e prestação de serviços para máquinas e veículos públicos da Prefeitura Municipal de Urupá e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerandoo Processo Principal nº 238/2014-SEMAP e o Pregão Eletrônico nº 064/2014 inerentesà aquisição de peças e prestação de serviços para máquinas e veículos públicos deste Município.
Considerando a necessidade de nomear o responsável para acompanhar e fiscalizar a aquisição e o recebimento das peças, bem como, toda a prestação de serviços para máquinas e veículos, objeto do Processo Administrativo nº 328/2014 -SEMAP.
Considerando ainda, o Ofício nº 027/2015-SEMSAU oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os servidores abaixo qualificados para atuar como**Fiscal e Gestor de Contrato**proveniente a processos filhotes, provenientes ao processo administrativo 328/2014 – SEMAP e pregão eletrônico 064/2014, que tem por objeto aaquisição de peças e prestação de serviços para máquinas e veículos públicos da Prefeitura Municipal de Urupá, conforme a seguir:
FISCAL DOS PROCESSOS:
Ø**ADALVO MAIA,**Funcionário Público, Gestor do Fundo Municipal de Saúde portador doRG nº229.235 SSP/ROe inscrito no CPF sob o nº236.445.322-49
GESTOR DOS PROCESSOS:
Ø**ADÃO PINTO BRANDÃO,**Funcionário Público, Administrador da Unidade Mista de Saúde portador doRG nº281.072 SSP/ROe inscrito no CPF sob o nº433.510.346-87
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:492B7FB9

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N 18/15 - DECRETO CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 018/2015DE04 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, ao servidor efetivo Srº. JOEL DE LIMA SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 02 de fevereiro de 2015, devidamente deliberada pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, ao servidor efetivo**Srº. JOEL DE LIMA SOUZA,**portador da cédula de identidadeRG sob o nº 924.376 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 925.624.772-00, investido no cargo de gari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Art. 2ºA Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de**01 de março de 2015 a 30 de maio de 2015,**inerente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2008 a 30 de abril de 2013.
Parágrafo Único:A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,**com eficácia a partir do dia 01 de março de 2015.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:AC43AA21

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 31/2015 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 031/2015
Processo nº 655/2014
Chamada Pública n. 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOURA, brasileira, portador da cédula de identidade RG n° 346.792 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 346.977.332-53, residente e domiciliado à Rua 13 de Fevereiro, nº 5100, Bairro Alto Alegre, nesta cidade, Comarca de Alvorada do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **locação de 01 imóvel em alvenaria ou madeira** no Município de Urupá, com metragem de no mínimo 60m² (sessenta) metros quadrados, contendo no mínimo 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para Abrigar uma família que estava residindo de favor na casa de uma amiga, a qual veio a necessitar do imóvel e pediu a desocupação do mesmo, sendo que a família não tem condições financeiras para custear o aluguel o município custeará o aluguel até que a família se estabilize financeiramente e possa custear sua moradia por conta própria.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta de recursos próprios através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.36.15, fonte de recurso: próprio, por meio do Chamamento Público nº 005/2014, nos termos da nota de empenho nº 323/2015 e processo administrativo nº 655/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual **será de 06 (seis) meses**, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2015, data em que a família ocupou o imóvel**,** podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública com base no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 1.200,00**(um mil e duzentos reais) fixo e irreajustáveis.

Urupá/RO, 06 de março de 2015.

DR. MARIANA C. DA SILVA GANAÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:31694086

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N 19/15 - CONCEDE LICENÇADECRETO Nº 019/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015. "CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR A TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR EFETIVO SRA. NILCE DE

DECRETO Nº 019/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Concede Licença para acompanhamento de familiar a tratamento de saúde, ao servidor efetivo Sra. NILCE DE FATIMA CORREIA RODRIGUES, devidamente remunerada, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada em 01 de fevereiro de 2015, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 71 e 72 da Lei Municipal nº 033/1993, que autoriza conceder ao funcionário estável licença por motivo de tratamento de doença, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença para acompanhamento de tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração, a servidora efetiva**Sra. NILCE DE FATIMA CORREIA RODRIGUES,**portadora da cédula de identidadeRG nº 607317 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 682.575.112-34, servidora pública, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2ºA Licença para tratamento de Saúde de que trata o caput do artigo anterior será**pelo período de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2015.**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,**com eficácia retroativa na data de 02 de fevereiro de 2015.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:CD603D27

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N 20/15 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 020/2015 DE 04 DE FEVEREIRO 2015.

"Abre crédito adicional suplementar, para transposição de dotações orçamentárias e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal nº 649/2014-LOA.
Considerando a premência na execução de atividades e projetos prioritários no contexto da Administração Local e a insuficiência de dotação orçamentária nos elementos que elenca, contraposta com a disponibilidade em outros.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às reprogramações orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2015, o crédito adicional suplementar, no valor total de **R$ 52.000,00**(cinqüenta e dois mil reais), que será distribuído nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, conforme segue.
PARÁGRAFO ÚNICO: As dotações constantes do presente instrumento encontram-se devidamente ornamentadas em legislação de cunho Municipal.

DOTAÇÃO A SER REMANEJADA:

SEMSAU:
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.302.0005.2.067 – Média e Alta Complexidade - MAC
Elemento 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Elemento 33.90.39 – Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 42.000,00
TOTAL GERAL DO REMANEJAMENTO:.....R$ 52.000,00

DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA:

SEMSAU:
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.302.0005.2.067 – Média e Alta Complexidade - MAC
Elemento**:** 33.90.36 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....R$ 52.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 52.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5929992C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N 21/15 - CONCEDE LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 021/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Concede Licença Prêmio,pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral,aoservidor efetivoSr.OSVALDINO CORREIA LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 12 de janeiro de 2015, devidamente deliberada pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, ao servidor efetivo**Sr. OSVALDINO CORREIA LIMA,**portador da cédula de identidadeRG sob o nº 4.340.946-8 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 409.275.712-34, investido no cargo de motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºA Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de**01 de fevereiro de 2015 a 30 de abril de 2015,**inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 2004 a 01de março de 2009.
Parágrafo Único:A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,**com eficácia retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2015.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:BF24FCA7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N 22/15 - NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

DECRETO Nº 022/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato nº 328/2014-SEMAP e pregão eletrônico n° 064/2014 inerente a aquisição de peças e prestação de serviços para máquinas e veículos públicos da Prefeitura Municipal de Urupá e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Processo Principal nº 238/2014-SEMAP e o Pregão Eletrônico nº 064/2014 inerentes à aquisição de peças e prestação de serviços para máquinas e veículos públicos deste Município.
Considerando a necessidade de nomear o responsável para acompanhar e fiscalizar a aquisição e o recebimento das peças, bem como, toda a prestação de serviços para máquinas e veículos, objeto do Processo Administrativo nº 328/2014 -SEMAP.
Considerando ainda, o Ofício nº 027/2015-SEMSAU oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado os servidores abaixo qualificados para atuar como**Fiscal e Gestor de Contrato**, especificamente pela Secretaria Municipal de Saúde, nos processos que se originarem do processo principal nº 328/2014 – SEMAP e Pregão Eletrônico nº 064/2014, que tem por objeto à aquisição de peças e prestação de serviços para máquinas e veículos públicos da Prefeitura Municipal de Urupá, conforme a seguir:
FISCAL DE PROCESSO:
Ø**ADALVO MAIA,**Funcionário Público, Gestor do Fundo Municipal de Saúde portador doRG nº229.235 SSP/ROe inscrito no CPF sob o nº236.445.322-49
GESTOR DO PROCESSO:
Ø**ADÃO PINTO BRANDÃO,**Funcionário Público, Administrador da Unidade Mista de Saúde portador doRG nº281.072 SSP/ROe inscrito no CPF sob o nº433.510.346-87.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 017 de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DB065DF0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N 23/15 - RECEBE SERVIDORA

DECRETO Nº 023/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Recebe a Sra. PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA, servidora efetiva do município de Governador Jorge Teixeira/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei nº 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Ofício nº 022/2015 da Secretaria Municipal de Educação deste Município, e ainda, o teor do Decreto nº 5.594/GP/2015 do dia 09 de janeiro de 2015 de serventia da Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Torquato Simon, Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber a servidora Municipal **Srª. PÂMELA CALDEIRA OLIVEIRA,** função **de Pedagogo em Supervisão Escolar**, Cadastro nº 1578 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 1.032.308 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 997.352.882-49, servidora pública efetiva do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2015.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:300A0170

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N 24/15- CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 024/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a abrirCrédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2015, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 510.000,00, para construção de 01 quadra escolar coberta, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial, tendo em vista o Art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64.
Considerando que os créditos especiais e suplementares foram autorizados pela Lei nº 653/2015 e que Decreto do Poder Executivo deve regulamentar, fulcro do Art. 42 da Lei nº 4.320/64.
Considerando que o recurso para abertura do presente crédito especial é oriundo do Termo de Compromisso nº 206906/2013 firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, intitulado PAC 2.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza especial, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto e regulamentado para o exercício financeiro de 2015, o Crédito Adicional Especial integrante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de**R$ 510.000,00**(quinhentos e dez mil reais), instituindo programação e elementos de despesas, conforme a seguir:
SEMEC:
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.1.117 – Construção de Quadra Escolar Coberta
Elemento:*44.90.51 – Obras e Instalações .....R$510.000,00*
TOTAL GERAL:.....R$510.000,00
Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º deste Decreto,o recurso é proveniente do**Termo de Compromisso PAC206906/2013,**firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0CC50460

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N 25/15 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 025/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2015, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 185.000,00, para cobertura da Quadra Esportiva Escolar – PAC 2, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial, tendo em vista o Art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64.
Considerando que os créditos especiais e suplementares foram autorizados pela Lei nº 655/2015 e que Decreto do Poder Executivo deve regulamentar, fulcro do Art. 42 da Lei nº 4.320/64.
Considerando que o recurso para abertura do presente crédito especial é oriundo do Termo de Compromisso nº 207166/2013 firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, intitulado PAC 2.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza especial, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto e regulamentado para o exercício financeiro de 2015, o Crédito Adicional Especial integrante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de **R$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), instituindo programação e elementos de despesas, conforme a seguir:

SEMEC:
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.1.118 – Cobertura de Quadra Escolar
Elemento: *44.90.51 – Obras e Instalações .....R$ 185.000,00*
TOTAL GERAL:.....R$ 185.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º deste Decreto, o recurso é proveniente do **Termo de Compromisso PAC207166/2013,** firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A1AD90CC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N 26/15 - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 026/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2015, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 246.550,00, com objetivo de executar obra de pavimentação em blocos de concreto, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial, tendo em vista o Art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64.
Considerando que os créditos especiais e suplementares foram autorizados pela Lei nº 656/2015 e que Decreto do Poder Executivo deve regulamentar, fulcro do Art. 42 da Lei nº 4.320/64.
Considerando que o recurso para abertura do presente crédito especial é oriundo do Termo de Convênio nº 773185/2012/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Ministério das Cidades, através do Caixa Econômica Federal - CAIXA.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza especial, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto e regulamentado para o exercício financeiro de 2015, o Crédito Adicional Especial integrante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R$ 246.500,00** (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), instituindo programação e elementos de despesas, conforme a seguir:

SEMOSP:
PROGRAMAÇÃO: 02.07.15.451.0008.1.121 – Pavimentação em Blocos de Concreto
Elemento: *44.90.51 – Obras e Instalações .....R$ 246.500,00*
TOTAL GERAL:.....R$ 246.500,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º deste Decreto, o recurso é proveniente do **Termo de Convênio nº 773185/2012,** firmado com o Ministério das Cidades, através do Caixa Econômica Federal – CAIXA.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C864B196

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N 27/15 - CONCEDE LICENÇA MOTIVO DOENÇA

DECRETO Nº 027/2015DE10DEFEVEREIRODE2015.

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, ao servidor efetivo Sr. DIONISIO CURITIVA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 03 de fevereiro de 2015, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo, em 05 de fevereiro de 2015.
Considerando o permissivo disposto no Art. 80 da Lei Municipal nº 033/1993, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença por motivo de doença na família, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença por motivo de doença na família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração ao servidor efetivo Sr. DIONISIO CURITIBA,portador da cédula de identidadeRG nº 714.818 SSP/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 419.166.112-49, investido no cargo de Professor, carga horária de 40h semanais.
Art. 2ºA Licença de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de**04 de fevereiro de 2015 à 05 de março de 2015.**

Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,**com eficácia retroativa ao dia 04 de fevereiro de 2015.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B82E8B20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
DATA: **26/03/2015 - HORAS: 09:00 hs**
Objeto: Aquisição de ovos de páscoa caseiro confeccionado em chocolate ao leite, para distribuição as crianças carentes deste Município de Vale do Paraíso e Distrito de Santa Rosa na comemoração da Páscoa, de acordo com as especificações, quantitativos, locais e condições de entregas relacionadas no Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **$ 5.098,45** (cinco mil e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos);
Processo Administrativo nº **4-25/SEMTAS/2015**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 12 de março de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.342 de 26/02/2.015

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D61D0469

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 32/2015– CONTRATO Nº 133/2014.

CELEBRAÇÃO: 10/03/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente termo aditivo visa acrescer valor ao contrato nº 133/2014 e cujo objeto é a aquisição de combustível.

CLÁUSULA – SEGUNDA: O valor deste termo aditivo é de R$ 2.024,82 (dois mil e vinte quatro reais e oitenta e dois centavos).
CLÁUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-747/2014.

Vale do Paraíso – RO, 12 de Março de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F1E17A91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
DECRETA COMO INSERVIVEL BENS MOVEIS DO INSTITUTO

Decreto n.º 003/2015 De 12 de Março de 2015.

"Declara como Inservível e Anti Econômico os bens moveis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Publico Municipais de Alvorada do Oeste/RO, arrolados no artigo 1° deste decreto autorizando sua baixa e inutilizasão."

O Superintendente do **IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste - RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 641/2010 de 11 de Outubro de 2010.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo n° 100/2014 de 29 de Outubro de 2014, com finalidade de levantamento patrimonial, com apreciação e depreciação dos bens moveis e imóveis.

DECRETA:

Art. 1° Ficam declarados como inservíveis para o uso do IMPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores Publico Municipais de Alvorada do Oeste/RO, os bens móveis abaixo relacionados, autorizando-se sua baixa do Patrimônio do Instituto e sua inutilização definitiva:

Item:	Tombamento	Discriminação:	Valor:	Status
01	001	Microcomputador de 1.2 GHZ, 245 MB RAM, DDR 266 HD GB 7200 RPM, CD Rom, Placa De Rede 10/100, Caixa de Som 150 W, Fax Modem 45 K, V90, Placa de Video AGP 64 MB, Placa Mãe ECS K7VTA3 5,0, Monitor 15", Drive 1,44, Mouse, Teclado, Gabinete Transi AT, Fonte 300 W	00,00	INSERVIVEL.
02	002	No-break 600 VA	00,00	INSERVIVEL
03	003	Impressora Jato de tinta c/ cap. 06 ppm	00,00	INSERVIVEL

04	004	Mesa Pequena	00,00	INSERVIVEL
13	013	Cadeira de Secretária	00,00	INSERVIVEL
14	014	Cadeira de Secretária	00,00	INSERVIVEL
15	015	Cadeira de Secretária	00,00	INSERVIVEL
16	016	Aparelho de Fax	00,00	INSERVIVEL
19	019	Ar Condicionado 10000 BTUS Rotativo CCB-10 - Multibras	00,00	INSERVIVEL
20	020	NÃO EXISTENTE	00,00	NÃO EXISTENTE
22	022	Impressora Laser Jet Multifuncional tipo copiadora com Resolução de 600 x 600 DPI	00,00	INSERVIVEL
23	023	Estabilizador 300 VA	00,00	INSERVIVEL
24	024	Estabilizador 300 VA	00,00	INSERVIVEL
25	025	Modem Roteador ADSL 2	00,00	INSERVIVEL
28	028	Placa PCI Wirelles B/G 54 MBPS	00,00	INSERVIVEL
29	029	Placa PCI Wirelles B/G 54 MBPS	00,00	INSERVIVEL
30	030	Placa PCI Wirelles B/G 54 MBPS	00,00	INSERVIVEL
31	031	Placa PCI Wirelles B/G 54 MBPS	00,00	INSERVIVEL
32	032	Roteador Wireless Edimax	00,00	INSERVIVEL
33	033	Pen Drive 4 GB	00,00	INSERVIVEL
34	034	Memoria DDR 2 GB	00,00	INSERVIVEL
36	036	No-break AK 700 VA	00,00	INSERVIVEL
58	058	Ar condicionado tipo de janela 12000 BTUS marca ELGIM	00,00	INSERVIVEL
59	059	Ar condicionado tipo de janela 12000 BTUS marca SPRINGER	00,00	INSERVIVEL
60	060	Ar condicionado tipo de janela 12000 BTUS marca SPRINGER	00,00	INSERVIVEL
61	061	Frízer Horizontal marca Prosdócimo 420 litros 2 portas	00,00	INSERVIVEL
62	062	Mesa Confeccionada em Madeira de Lei tipo reunião 0,85x2,60 m	00,00	INSERVIVEL
63	063	Maquina de Escrever Manual marca Olivet Linea 98	00,00	INSERVIVEL
64	064	Maquina de Escrever Manual marca Olivet Linea 98	00,00	INSERVIVEL
65	065	Maquina de Escrever Manual marca Olivet Linea 98	00,00	INSERVIVEL

Parágrafo Único: Os bens móveis do IMPRES, relacionados no "caput" deste artigo, são declarados inservíveis por razões econômicas, por estarem sem condições de recuperação e manutenção.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, 12 de Março de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:9EFE411B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015/PMCNR

PROCESSO Nº 121/2015.
MODALIDADE: PREGÂO PRESENCIAL

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **CLÁUSULA II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, sempre em referencia a quantidade contratada, em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de Refeições Prontas, do tipo Marmitex**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 013/2015/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: M. R. SILVA
C.N.P.J.: 06.754.558/0001-49
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 1534, Setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO.
Representada por: **MOACIR RAMOS DA SILVA – CPF 470.432.292-00.**
VENCEDOR DA LICITAÇÃO – Item 01

ITEM	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Refeição Pronta tipo MARMITEX. A embalagem deverá ser alumínio ou isopor descartável de nº 8, fechado a maquina, pesando no mínimo 700g de alimentos, acompanhado de garfo plástico. As refeições devem ser preparadas conforme boas praticas de fabricação e procedimentos operacionais estabelecidos nas RD nº 275 de 21 de outubro de 2002 e RDC 216 de 15 de setembro de 2004 – ANVISA, composição do cardápio: arroz 240g, feijão preto ou carioca 150g, carnes: bovina (acem, alcatra, contra file, costela, coxão mole, patinho, moída), 140g, suína (bisteca, lombo e pernil) 140g, frango (peito, coxa, sobre coxa, coxinha da asa) 170g, 1 opção de guarnição (massas variadas, legumes refogados, purê de batatas, polenta, batatas ao forno, farofa) 140g, 02 porções de folhosos de 25g, verduras/legumes crus ou cozidos 60g. As saladas deverão ser acondicionadas separadamente. Para tempero das saladas, a empresa contratada deverá fornecer um sachê de sal de 1g para cada marmitex. As refeições deverão ser balanceadas.	3.000	Un	11,50	R$34.500,00
TOTAL					**R$ 34.500,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses** contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario (a) da pasta o Sr(a) **Israel de Alcântara,** Secretaria de Estradas, Rodagens e Transportes.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração Municipal.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinFações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelado e em no máximo 30 (trinta) minutos**, contados a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial em local determinado pela **Secretaria de Estradas, Rodagens e Transportes.**
3.A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade de servidor designado para tal.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal, desde atendidas os regramentos legais para o caso.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Presencial **013/2015/CPL/PMCNR-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **013/2015/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria de Estradas, Rodagens e Transportes**.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial **013/2015/CPL/PMCNR-RO**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **013/2015/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

MOACIR RAMOS DA SILVA
CPF 470.432.292-00
M. R. Silva
CNPJ: 06.754.558/0001-49

ISRAEL DE ALCÂNTARA
Secretária de Estradas, Rodagens e Transportes

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014 SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:6EE3D2FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2014	Mês: 12		Data: 05/03/2015 13:08:42	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**5.697.609,85**	**1.251.615,17**
RECEITA DE CONTRIBUICOES		2.951.906,93	2.951.906,93	3.721.710,01	769.803,08

CONTRIBUICOES SOCIAIS			2.951.906,93	2.951.906,93	3.721.710,01	769.803,08
RECEITA PATRIMONIAL			1.494.087,75	1.494.087,75	1.971.879,23	477.791,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			1.494.087,75	1.494.087,75	1.971.879,23	477.791,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	4.020,61	4.020,61
RECEITAS DIVERSAS			0,00	0,00	4.020,61	4.020,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**5.697.609,85**	**1.251.615,17**
REFINANCIAMENTO (II)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**5.697.609,85**	**1.251.615,17**
DÉFICIT (IV)			-	-	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)			**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**5.697.609,85**	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
DESPESAS CORRENTES	**3.541.690,90**	**3.661.690,90**	**2.855.454,51**	**2.844.937,64**	**2.843.733,30**	**806.236,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.711.690,90	2.946.690,90	2.586.943,61	2.586.307,18	2.585.102,84	359.747,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.000,00	715.000,00	268.510,90	258.630,46	258.630,46	446.489,10
DESPESAS DE CAPITAL	**904.303,78**	**784.303,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**784.303,78**
INVESTIMENTOS	200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	704.303,78	704.303,78	0,00	0,00	0,00	704.303,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**2.855.454,51**	**2.844.937,64**	**2.843.733,30**	**1.590.540,17**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**2.855.454,51**	**2.844.937,64**	**2.843.733,30**	**1.590.540,17**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	**2.842.155,34**			
TOTAL(X) = (VII + IX)	**4.445.994,68**	**4.445.994,68**	**5.697.609,85**	-	-	-

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

109.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	**Exercício: 2014**	**Mês: 12**		Data: 05/03/2015 13:08:42	
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS**	**PAGOS**	**CANCELADOS**	**SALDO**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR**				
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

109.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	**Exercício: 2014**	**Mês: 12**		Data: 05/03/2015 13:08:42	
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS**	**CANCELADOS**	**SALDO**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR**			
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

109.INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:2A195F3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 13 - Balanço Financeiro	Exercício: 2014		Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:11:17	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
INGRESSOS	**DISPÊNDIOS**				
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	5.697.609,85	3.522.739,27	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	2.855.454,51	1.731.184,86
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	6.806.803,96	4.601.718,13	**ORDINÁRIA**	2.855.454,51	1.731.184,86
ORDINÁRIA	6.806.803,96	4.601.718,13	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.855.454,51	1.731.184,86
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	6.806.803,96	4.601.718,13	**VINCULADO**	0	0
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-1.109.194,11	-1.078.978,86	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0	0
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0	0	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	0	0
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	11.721,21	5.500,00	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)**	5.500,00	0
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	11.721,21	5.500,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	5.500,00	0
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	23.307.191,94	21.510.137,53	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	26.155.568,49	23.307.191,94
BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	14.281,59	0	BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	41.396,33	14.281,59
BANCO DO BRASIL	4.073.921,16	2.625.072,24	BANCO DO BRASIL	5.465.523,12	4.073.921,16
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.169.095,11	3.108.054,82	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.415.202,86	2.169.095,11
BRADESCO	7.754.717,94	8.235.129,14	BANCO SANTANDER	893.790,32	0
DEMAIS CONTAS BANCARIAS	8.297.368,97	7.541.881,33	BRADESCO	8.414.033,37	7.754.717,94
BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	997.807,17	0	DEMAIS CONTAS BANCARIAS	7.891.820,11	8.297.368,97
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	29.016.523,00	25.038.376,80	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	29.016.523,00	25.038.376,80

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

'109 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE'

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:BC0ECA83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014		Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:12:12	
				Sistema CECAM	
				(Página: 1 / 3)	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**26.155.568,49**	**23.307.191,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.204,34**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**26.155.568,49**	**23.307.191,94**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA**	**1.204,34**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	26.155.568,49	23.307.191,94	PESSOAL A PAGAR	748,32	0,00
ESTOQUES	**0,00**	**0,00**	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	456,02	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	**0,00**	**0,00**
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**	**0,00**
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**71.753,01**	**71.753,01**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**36.200.680,75**	**21.510.137,52**
IMOBILIZADO	**71.753,01**	**71.753,01**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**36.200.680,75**	**21.510.137,52**
BENS MOVEIS	46.048,07	46.048,07	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	36.200.680,75	21.510.137,52
BENS IMÓVEIS	25.704,94	25.704,94	**TOTAL DO PASSIVO**	**36.201.885,09**	**21.510.137,52**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	**1.868.807,43**	**1.868.807,43**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.868.807,43	1.868.807,43
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	(11.843.371,02)	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(9.974.563,59)**	**1.868.807,43**
TOTAL	**26.227.321,50**	**23.378.944,95**	**TOTAL**	**26.227.321,50**	**23.378.944,95**
ATIVO FINANCEIRO	26.155.568,49	23.307.191,94	**PASSIVO FINANCEIRO**	11.721,21	5.500,00
ATIVO PERMANENTE	71.753,01	71.753,01	**PASSIVO PERMANENTE**	36.200.680,75	21.510.137,52
SALDO PATRIMONIAL				**(9.985.080,46)**	**1.863.307,43**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014		Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:12:12	
				Sistema CECAM	
				(Página: 2 / 3)	
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	0,00	**0,00**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2014	Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:12:12
			Sistema CECAM
			(Página: 3 / 3)
		DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
Outras Destinações de Recursos			1.216.940,09
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal,servidores e compensação financeira)			24.926.907,19
			26.143.847,28

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

Entidades:

109 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO DOESTE
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:4709C7DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 2014

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Data: 05/03/2015 13:14:47

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2014 Sistema CECAM (Página: 1 / 1)

Entidade 1 á 999

AUTORIZAÇÕES					SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO	ENTIDADE FINANCEIRA		EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES/ BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR

SEM MOVIMENTO

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

109 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:C371AD29

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO

INST MUNIC DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D OESTE

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido					Exercício: 2014		Mês: 12	Data: 05/03/2015 13:14:24	
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.900.451,15**	**0,00**	**4.900.451,15**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							-3.031.643,72		-3.031.643,72
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.868.807,43**	**0,00**	**1.868.807,43**

ANTERIOR									
SALDO INICIAL EXERÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.868.807,43**	**0,00**	**1.868.807,43**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							-11.843.371,02		-11.843.371,02
CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.868.807,43**	**0,00**	**1.868.807,43**

MACHADINHO D OESTE, 31 de Dezembro de 2014

LUCIMEIRE T. G. NEVES
Port. 332/2011
Diretora Executiva

ANDREIA DA SILVA LUZ
CRC RO-008443/O-0
Assessora Contábil

IDALECIA JOVINO DE OLIVEIRA
Portaria 005/2011
Ger. Adm e Financeiro

'109 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE'

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:576A860E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ADENDO

Venho através deste informar aos fornecedores interessados a participar da licitação pregão eletrônico nº 002/CPL/CMOPO/15, publicada dia 03/03/2015. Data para cadastro de proposta **04/03/2015** a partir das **10:00 hs**, até o dia **13/03/2015**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **13/03/2015**, **às 10:30** hs. Data para inicio da sessão pública: dia **13/03/2015**, com início às **12:00 hs**. (Horário de Brasília – DF), referente a **formação de Registro de Preços,** com intenção de eventuais **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10).** Tendo o mesmo validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal. Conforme a Lei 8.666/83, art. 43 §3º, foi feita diligencia aos postos de combustível locais para averiguação e atualização dos preços praticados no mercado, uma vez que as pesquisas anteriores já estão com preços defasados, foram feitas pesquisas de preço e o anexo 012 (Média de Preço) passa a ser conforme a seguir:

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ATUALIZADA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	01	02	03	Média	V. Total
01	600	Litros	Aquisição de abastecimento de combustível tipo gasolina comum.	3,56	3,62	3,54	**3,57**	**2.142,00**
02	5.000	Litros	Aquisição de abastecimento de combustível tipo diesel – S10.	3,13	3,19	3,15	**3,16**	**15.800,00**
								R$ 17.942,00

Ouro Preto do Oeste-RO, Em 11 de março de 2015.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 009/GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:F1DE728D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12/2013

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO: 2013		PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.818.549,91	7.818.549,91	6.919.434,82	-899.115,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.484.500,00	2.484.500,00	2.966.287,39	481.787,39
Contribuições Sociais	2.484.500,00	2.484.500,00	2.966.287,39	481.787,39
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.311.116,40	5.311.116,40	3.896.913,31	-1.414.203,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.311.116,40	5.311.116,40	3.896.913,31	-1.414.203,09
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.933,51	22.933,51	56.234,12	33.300,61
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	22.933,51	22.933,51	6.801,94	-16.131,57
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	49.432,18	49.432,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.665.200,00	3.665.200,00	3.462.595,09	-202.604,91
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	11.483.749,91	11.483.749,91	10.382.029,91	-1.101.720,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	11.483.749,91	11.483.749,91	10.382.029,91	-1.101.720,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	11.483.749,91	11.483.749,91	10.382.029,91	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.108.000,00	3.713.000,00	3.061.198,08	3.030.181,85	3.028.520,51	651.801,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000,00	350.000,00	270.691,26	270.691,26	270.691,26	79.308,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.758.000,00	3.363.000,00	2.790.506,82	2.759.490,59	2.757.829,25	572.493,18
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
INVESTIMENTOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	7.975.749,91	7.370.749,91	0,00	0,00	0,00	7.370.749,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.483.749,91	11.483.749,91	3.061.198,08	3.030.181,85	3.028.520,51	8.422.551,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	11.483.749,91	11.483.749,91	3.061.198,08	3.030.181,85	3.028.520,51	8.422.551,83
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	7.320.831,83	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	11.483.749,91	11.483.749,91	10.382.029,91	3.030.181,85	3.028.520,51	1.101.720,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.442,30	3.442,30	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.442,30	3.442,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.442,30	3.442,30	0,00	0,00
Comentários -					

ANTONIO ITACIR DOS SANTOS
Superintendente

SERGIO DIAS DE CAMARGO
CRC/RO.003242/O

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D4447C27

ROLIM PREVI
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13/2013

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO: 2013	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2015		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	10.382.029,91	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.061.198,08	0,00
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	10.382.029,91	0,00	Aplicação do RPPS em Atividades	470.214,63	0,00
			AdministrativasAplicaçãodoRPPS(2%)em Atividades	2.590.983,45	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	TransferênciasPrevidenciáriasFinanceiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	32.677,57	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.631.414,59	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.661,34	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.442,30	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	31.016,23	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	9.800,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	6.618.172,29	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	38.831.964,04	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	39.554.058,85	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.831.964,04	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	39.554.058,85	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	49.246.671,52	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	49.246.671,52	0,00
Comentários					
-					

ANTONIO ITACIR DOS SANTOS
Superintendente

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico de Controle Interno

SERGIO DIAS DE CAMARGO
CRC/RO.003242/O

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:193082DF

ROLIM PREVI
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14/2013

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2013		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 11/03/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	39.568.058,85	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.661,34	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	168.280,88	0,00			
Créditos a Curto Prazo	14.000,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.661,34	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	14.000,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	39.385.777,97	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	68.676.738,31	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.591.139,84	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.105.822,57	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	2.105.822,57	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	68.676.738,31	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	2.105.822,57	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	68.678.399,65	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	485.317,27	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	126.517,27	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	358.800,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-26.519.200,96	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-14.823.673,77	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-11.705.327,19	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	9.800,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-26.519.200,96	0,00
TOTAL	42.159.198,69	0,00	TOTAL	42.159.198,69	0,00
ATIVO FINANCEIRO	39.554.058,85	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	32.677,57	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.605.139,84	0,00	PASSIVO PERMANENTE	68.676.738,31	0,00
SALDO PATRIMONIAL				-26.550.217,19	0,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	-31.016,23
Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	-1.661,34
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	39.554.058,85
TOTAL	39.521.381,28
Comentários	
-	

ANTONIO ITACIR DOS SANTOS
Superintendente

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico de Controle Interno

SERGIO DIAS DE CAMARGO
CRC/RO.003242/O

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:030ECB32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 12

EXERCÍCIO: 2015
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicos em Áreas de Dominio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Juros e Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Apostes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit.Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	860.975,76	860.975,76	220.162,77	
TOTAL (V) = (III + IV)	860.975,76	860.975,76	220.162,77	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00			
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADA (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTACAO (h) = (e-f)
DESPESAS CORRENTE	830.975,76	830.975,76	220.162,77	127.818,47	127.818,47	610.812,99
Pessoal e Encargos Sociais	602.683,04	602.683,04	103.246,16	103.246,16	103.246,16	499.436,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	228.292,72	228.292,72	116.916,61	24.572,31	24.572,31	111.376,11
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Investimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	860.975,76	860.975,76	220.162,77	127.818,47	127.818,47	640.812,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI	860.975,76	860.975,76	220.162,77	127.818,47	127.818,47	640.812,99
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	860.975,76	860.975,76	220.162,77			
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ						

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:D3DB7C28

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 13

EXERCÍCIO: 2015
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		0,00	Ordinária		220.162,77
Vinculada			Vinculada		
Alienaçao de Bens	0,00		Alienaçao de Bens	0,00	
Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	0,00		Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	0,00	
Educação	0,00		Educação	0,00	
Saúde	0,00		Saúde	0,00	
Trânsito	0,00		Trânsito	0,00	
Assistência Social	0,00		Assistência Social	0,00	
Regime Próprio de Providência	0,00		Regime Próprio de Providência	0,00	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00		Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00
RECEBIDAS			CONCEDIDAS		
RECEBIMENTOS EXTRA-			PAGAMENTOS EXTRA-		
ORÇAMENTÁRIOS			ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período	20.647,49		Restituições no período	20.647,49	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Banco c/Movimento	0,00		Banco c/Movimento	40.855,05	
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	0,00	
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	40.855,05
		20.647,49			281.665,31

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:71FE166D

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXERCÍCIO: 2015
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	41.133,05	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes	40.855,05	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00

Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiam. a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Emprést.e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-)Ajustes p/Perdas de Créd. a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	278,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiant. Conced. a Pessoal e a Terceiros	278,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Invest.e Aplicações Temp. a Curto Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Ações	0,00	0,00			
Bônus	0,00	0,00			
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	277.379,07	277.379,07	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	(7.320,71)	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo	(7.320,71)	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
(-) Ajustes p/Perdas de Créd.a Longo	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Adiant. Conc.a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Invest.e Aplicações Temp. a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	(7.320,71)	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	(7.320,71)	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Part.Avaliadas Método Equiv.Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Aval. pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	277.379,07	277.379,07	Patrimônio Social e Capital Social	277.379,07	277.379,07
Bens Móveis	264.333,65	264.333,65	Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	13.045,42	13.045,42	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Intangível	277.379,07	277.379,07	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL	318.512,12	277.379,07	TOTAL	270.058,36	277.379,07

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:C33C029A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº ***005/2015****, referente ao processo administrativo nº* ***153/2015****, que objetiva* ***Contratação de limpeza urbana do Município de Urupá/RO, compreendendo as atividades catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal, Feirão do Agricultor e feira livre,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da associação abaixo relacionada:*

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE URUPÁ - RO						
ITEM	*UND*	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÕES*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	*MÊS*	*12*	*Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Urupá-RO, para limpeza urbana do Município de Urupá/RO, compreendendo as atividades catação de resíduos sólidos dos logradouros pavimentados, praças, Ginásio Municipal, Feirão do Agricultor e feira livre.* ***Para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.***	*SERVIÇO*	*5.900,00*	*70.800,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 70.800,00						

Urupá – RO, 12 de março de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:E0620EDF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 028/15 - HORAS MAQUINAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n. 028/2015
Processo nº 765/2014
Pregão Eletrônico n. 049/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.787.097/0001-44, com sede principal na Avenida Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, em Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**
CONTRATADA: Empresa **P.C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 13.359.253/0001-06, com sede na Rua Maira, nº 71-B, Bairro Alvorada, CEP: 76.920-000, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representado por seu representante legal **Srº MARCIO CHERVINSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 462.420 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n° 422.043.052-00, residente e domiciliado a Av. Castelo Branco nº 908, Bairro Liberdade, em Ouro Preto do Oeste/RO.
OBJETO E VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preço da proposta vencedora para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquina pesada (Retroescavadeira). Com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos de recuperação de estradas vicinais deste Município, a fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, sendo:

ITEM	UNID.	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Horas	118	02	**Retroescavadeira** potencia do motor mínimo de 75.06 HP capacidade mínima de levantamento de lança de 1.000 KG. Capacidade de levantamento do braço de 1.500 KG.	R$ 109,67	**R$ 12.941,06**

1. RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 02.08.20.782.0014.2.052, elemento de despesa: 33.90.39.12, fonte de recursos: Próprio, nos termos da nota de empenho n. 244/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 049/2014, Ata de Registro de Preço nº 008/2014, Processo Administrativo Principal nº 084/2014 - SEMAP e Processo Administrativo nº 765/2014 - SEMAA – Apenso.
1. PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 22 de outubro de 2014 a 22 de outubro de 2015.
2. O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de serviços de Horas Máquinas terá vigência até o final da utilização das horas contratadas.

Urupá/RO, 23 de fevereiro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B6D29186

